



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 001

Ofício nº 38/2019.

Manfrinópolis, em 15/10/2019.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

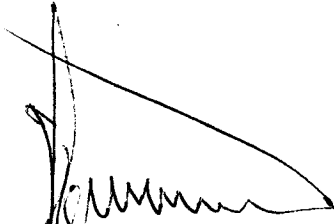
PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e materiais para campanhas da Vigilância em Saúde de Manfrinópolis.** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 7.612,00(Sete Mil, Seiscentos e Doze Reais)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **30 Dias** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,


JOSE ALVADIR DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

JOSE ALMADIR DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício n.º 38/2019-CPL

Manfrinópolis, em 15/10/2019.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 38/2019 de 15/10/2019, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 004

Ofício nº 38/2019-DC

Manfrinópolis, em 15/10/2019.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 38/2019 expedido por Vossa Senhoria em 15/10/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3573	10.003.10.304.1001.2063	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3575	10.003.10.304.1001.2063	342	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3580	10.003.10.304.1001.2063	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 38/2019-CL

Manfrinópolis, em 15/10/2019.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº38/2019 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREGÃO Nº 38/2019 PROCESSO 148/2019 – TIPO PRESENCIAL

Nos termos do art. 49 inciso II a presente licitação não prevê exclusividade a participação de micro e pequenas empresa sendo a disputa aberta ao amplo mercado.

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014, Lei complementar Municipal n.º 01/2015, decreto federal n.º 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo Menor Preço Por item, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo Menor Preço Por item, tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e materiais para campanhas da Vigilância em Saúde de Manfrinópolis**, conforme especificação constantes n Anexo I (termo de referencia).

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **30 Dias a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Valor máximo previsto de **R\$ 7.612,00(Seze Mil, Seiscentos e Doze Reais)**.

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

As entregas deveram ser feitas nos locais indicados pelo solicitante.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado**.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;



- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 30/10/2019
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 30/10/2019

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de: Cédula de identidade;

- a) **Cédula de identidade;**
- b) **Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo II;**
- c) **Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III.**
- d) **Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação Anexo IV;**
- e) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração Anexo VII;**



f) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Marca do produto cotado;
- f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x



29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- A. ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;**
- B. registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.**

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- A. Cópia do Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente local;**
- B. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- C. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);**
- D. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- E. certidão negativa de débitos perante as Fazendas Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;**
- F. certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**
- G. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**
- J-1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;**
- J-2) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero).**
- J-3) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.**
- J-4) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.**

8.1.3 DECLARAÇÕES ANEXAS ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

8.2. Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabela de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

8.3 Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos



respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.

- 8.4 A falta de qualquer documento exigido no item "8" do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.5, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.5 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de Menor Preço **Por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;
- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.
- Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.
- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação



do certame.

- e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será o de Menor Preço **Por item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, será encaminhado o presente processo para a autoridade competente para homologação e posterior contratação/aquisição.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias,



nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.

12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.

12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **até 30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.

13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3573	10.003.10.304.1001.2063	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3575	10.003.10.304.1001.2063	342	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



2019	3580	10.003.10.304.1001.2063	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

14 DAS PENALIDADES

- 14.1** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2** O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) Multa:
 - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
 - f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 14.3** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Carta de credenciamento;
- c) **Anexo III** – Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- d) **Anexo IV** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- e) **Anexo V** – Declaração de não emprego de menores;
- f) **Anexo VI** – Termo de Renúncia;
- g) **Anexo VII** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- h) **Anexo VIII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- i) **Anexo IX** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- j) **Anexo X** - Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

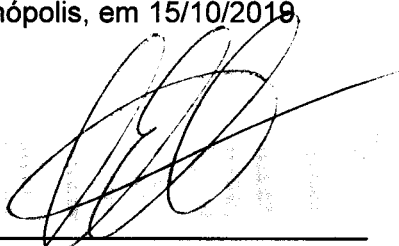
- 16.1** Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação,



visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 15/10/2019,



Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO****1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo é **Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e materiais para campanhas da Vigilância em Saúde de Manfrinópolis.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

2. LEGISLAÇÃO

2.1. A contratação da(s) empresa(s) para o referido objeto obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

3. MOTIVAÇÃO

3.1 O Município de Manfrinópolis - PR localiza-se na região sudoeste do Paraná, e na microrregião de Francisco Beltrão, a 539,29 km da Capital Curitiba. Possui um território de 215,965 km². Possui as seguintes coordenadas geográficas: Latitude Sul de 26° 08' 40" e Longitude Oeste de 53° 18' 39", estando a 650 metros em relação ao nível do mar. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a contagem da população em 2017 apontava aproximadamente 3.059,00 habitantes.

3.2 O presente termo de referência objetiva a **Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e materiais para campanhas da Vigilância em Saúde de Manfrinópolis..** conforme motivação abaixo elencada.

3.3 Os serviços de saúde e em vigilância em saúde são de competência dos municípios, podendo ser administrado de forma direta pelo município; por meio de uma empresa pública específica ou empresa de economia mista criada para desempenhar especificamente essa função. Podem ainda ser objeto de concessão ou terceirizados junto à iniciativa privada de forma global ou parcial, envolvendo um ou mais segmentos.

3.4 Os materiais elencados neste termo são de extrema necessidade para o desempenho dos serviços supracitados, e vem de encontro a demanda de equipamentos e materiais para garantir que os serviços mantenham a qualidade.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 As propostas deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir e a não observância destas condições implicará em desclassificação.

4.2 O item deve atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	6365	Microscópio, biológico binocular LED com aumento de 2000X, com cabeçote de livre articulação, inclinação de 30° e rotação de 360°, par de oculares de 10x e 20x, objetivas acromáticas de 4x, 10x, 40x, e 100x (para óleo de imersão), sistema de foco micro e macro, devera acompanhar, frasco de óleo de imersão, filtro de luz azul, jogo de objetivas 4x, 10x, 40x, e 100x, par de oculares, cabo de alimentação bivolt automático, manual de instruções em português. Com no mínimo 12 meses de garantia.	1,00	UN	2.209,33	2.209,33
2	6366	Lavadora, lava e seca, com cesto de aço inox com	1,00	UN	3.106,00	3.106,00



		capacidade mínima de 11 kg, lavagem silenciosa, centrifugação e secagem, com no mínimo 10 programas para diversos tipos de roupas, alimentação de energia 110v, como no mínimo 12 meses de garantia				
3	6367	Fantasia casal mosquito da dengue para adulto, composta por uma fantasia de mosquito macho com macacão confeccionado em pele sintética em cor preta com listras que caracterizam o mosquito AEDES AEGYPTY, inclusive com cobertura de pés e mãos, com zíper nas costas, asas na cor prata com 38cm, com cabeça estruturada e arredondada com diâmetro aproximado de 34cm, com duas antenas de 18cm e tromba de aproximadamente 68cm, olhos esféricos de 16cm de diâmetro e de cor atrativa e pupilas pretas, devera a fantasia ser confeccionada de forma harmônica. Uma fantasia de mosquito fêmea com macacão confeccionado em pele sintética em cor preta com listras que caracterizam o mosquito AEDES AEGYPTY, também com uma saia listrada nas mesmas cores do macacão, inclusive com cobertura de pés e mãos, com zíper nas costas, asas na cor prata com 38cm, com cabeça estruturada e arredondada com diâmetro aproximado de 34cm, com duas antenas de 18cm e tromba de aproximadamente 68cm, olhos esféricos de 16cm de diâmetro e de cor atrativa e pupilas pretas, devera a fantasia ser confeccionada de forma harmônica. Acompanha CD-ROM com musicas para animar a campanha.	1,00	UN	2.296,67	2.296,67
TOTAL						7.612,00

4.3 A empresa proponente deverá junto com sua proposta de preços apresentar:

- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

5. DA ENTREGA

5.1 O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **30 Dias a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal

5.2 As entregas deveram ser feitas nos locais indicados pelo solicitante.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 A vigência do contrato será de **12 meses**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

7. EMISSÃO DE NOTA FISCAL:

7.1 A fatura deverá ser apresentada obrigatoriamente no Setor de Compras, com cópia da solicitação assinada em anexo, nos seguintes endereços eletrônicos manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, compras@manfrinopolis.pr.gov.br com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome do: **Município de Manfrinópolis, CNPJ: 01.614.343/0001-09, ENDEREÇO: Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85628-000 - Manfrinópolis - PR**

7.2 Deverão acompanhar a nota fiscal certidão negativa do FGTS, certidão negativa de Débitos Trabalhistas e certidão negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válidas para o período do pagamento.



7.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8.CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

8.2 O Município pagará a empresa somente o valor devidamente contratado, sem custos adicionais; juros; multas ou qualquer outra despesa adicional.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de **regularidade fiscal**.

8.4 O pagamento das despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3573	10.003.10.304.1001.2063	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3575	10.003.10.304.1001.2063	342	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3580	10.003.10.304.1001.2063	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

9.2 A ação ou omissão, total ou parcial por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estimuladas no CONTRATO, nem por quaisquer danos inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 É de inteira responsabilidade da(s) CONTRATADA(s), recrutar, registrar e treinar todos os trabalhadores, bem como o fornecimento de equipamentos e materiais necessários;

10.2 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou reduções até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado;

10.3 Prestar informações sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

10.4 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções diagnosticadas pela fiscalização da CONTRATANTE na entrega dos materiais;

10.5 Responsabilizar-se por todos os danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.6 Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE;

10.7 Manter durante toda a vigência do contrato sua condição de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento dentro dos prazos e condições pactuadas;

11.2 Fornecer todas as informações e documentos, a CONTRATADA, necessários ao bom desempenho do objeto contratado;

11.3 Indicar formalmente a CONTRATADA o responsável pela fiscalização dos materiais, bem como pela fiscalização dos contratos.

11.4 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais contratados, advertindo sempre que



necessário algum tipo de irregularidade detectada;

11.5 Neste caso a fiscalização determinará prazo para regularização.

Manfrinópolis em, 15/10/2019


Jose Alvadir De Oliveira
Secretaria Municipal De Saúde


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal de Manfrinópolis

MANFRINÓPOLIS



Anexo II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 38/2019, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, de de 2019.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de copia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº38/2019 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, dede 2019.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 38/2019

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2019.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 38/2019, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006
DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 38/2019, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____ de _____ de 2019.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL
OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 38/2019

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, de de 2019.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 38/2019

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, de de 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.

**ANEXO X****MINUTA DO CONTRATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. _____, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa _____, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Com sede à _____, nº _____, Na cidade de _____, Estado do _____, Neste ato representado pelo Sr. _____, Portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, Residente e domiciliado na cidade de _____, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e materiais para campanhas da Vigilância em Saúde de Manfrinópolis.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 38 /2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo Por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 38/2019 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3573	10.003.10.304.1001.2063	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3575	10.003.10.304.1001.2063	342	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	3580	10.003.10.304.1001.2063	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação



financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em 30 dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de ****/****/**** à ****/****/**** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- c) **Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia de 12 meses dos produtos entregues, conforme objeto deste contrato.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2019.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

Testemunha

Contratada

Testemunha

Cod	Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor unit 01	Valor Total 01	Valor unit 02	Valor Total 02	Valor unit 03	Valor Total 03
6365	1	Microscópio, biológico binocular LED com aumento de 2000X, com cabeçote de livre articulação, inclinação de 30° e rotação de 360°, par de oculares de 10x e 20x, objetivas acromáticas de 4x, 10x, 40x, e 100x (para óleo de imersão), sistema de foco micro e macro, devera acompanhar, frasco de óleo de imersão, filtro de luz azul, jogo de objetivas 4x, 10x, 40x, e 100x, par de oculares, cabo de alimentação bivolt automático, manual de instruções em português. Com no mínimo 12 meses de garantia.	1	UN	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.739,00	R\$ 2.739,00	R\$ 1.549,00	R\$ 1.549,00
6366	2	Lavadora, lava e seca, com cesto de aço inox com capacidade mínima de 11 kg, lavagem silenciosa, centrifugação e secagem, com no mínimo 10 programas para diversos tipos de roupas, alimentação de energia 110v, como no mínimo 12 meses de garantia	1	UN	R\$ 2.799,00	R\$ 2.799,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.399,00	R\$ 3.399,00
6367	3	Fantasia casal mosquito da dengue para adulto, composta por uma fantasia de mosquito macho com macacão confeccionado em pele sintética em cor preta com listras que caracterizam o mosquito AEDES AEGYPTI, inclusive com cobertura de pés e mãos, com zíper nas costas, asas na cor prata com 38cm, com cabeça estruturada e arredondada com diâmetro aproximado de 34cm, com duas antenas de 18cm e tromba de aproximadamente 68cm, olhos esféricos de 16cm de diâmetro e de cor atrativa e pupilas pretas, devera a fantasia ser confeccionada de forma harmônica. Uma fantasia de mosquito fêmea com macacão confeccionado em pele sintética em cor preta com listras que caracterizam o mosquito AEDES AEGYPTI, também com uma saia listrada nas mesmas cores do macacão, inclusive com cobertura de pés e mãos, com zíper nas costas, asas na cor prata com 38cm, com cabeça estruturada e arredondada com diâmetro aproximado de 34cm, com duas antenas de 18cm e tromba de aproximadamente 68cm, olhos esféricos de 16cm de diâmetro e de cor atrativa e pupilas pretas, devera a fantasia ser confeccionada de forma harmônica. Acompanha CD-ROM com musicas para animar a campanha.	1	UN	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
	TOTAL					R\$ 7.129,00		R\$ 7.959,00		R\$ 7.748,00

3573 - 3575 - 3580.



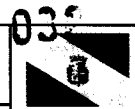
Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br
<http://www.salgadofilho.pr.gov.br>

Usuário: Benhur Fontoura

Chave de Autenticação Digital
2054-9894-540

Página
1 / 2



Mapa de preços da pesquisa

Pesquisa: 80

Emissão: 19/07/2019

Forma de cotação: Por item

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais, uniformes e equipamentos diversos para campanhas da vigilância em saúde para uso na unidade básica de saúde do município de Salgado Filho/PR.

Item	Quantidade	Unid. de medida	Material/Serviço/Denominação																																			
1	1,00000	UNIDADE	20257 - Fantasias Casal Mosquito da Dengue Fantasias Casal Mosquito da Dengue – As fantasias da dengue são compostas por: 1 fantasia de pele sintética na cor preta, cabeça estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34cm, duas antenas que medem 18cm cada e tromba de aproximadamente 68cm. Os olhos são compostos por esferas de 16cm de diâmetro em cor atrativa e pupilas na cor preta, o macacão é confeccionado em pede sintética em cor preta com zíper localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38cm. O macacão possui listras que caracterizam o mosquito Aedes Aegypti. 1 fantasia de pele sintética na cor preta, cabeça estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34cm, duas antenas que medem 18cm cada e tromba de aproximadamente 68cm. Os olhos são compostos por esferas de 16 cm de diâmetro em cor atrativa e pupilas na cor preta, o macacão é confeccionado em pede sintética em cor preta com zíper localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38cm. O macacão possui listras que caracterizam o mosquito Aedes Aegypti fêmea, com uma saia listrada e um laço para a cabeça. Acompanha CD-ROM com músicas para animar a campanha.																																			
			<table><tr><th>Colocação</th><th>Credor/Fornecedor</th><th>Marca</th><th>Valor unitário (R\$)</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr><tr><td>1</td><td>4296 - DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</td><td></td><td>1.990,00000</td><td>1.990,00</td></tr><tr><td>2</td><td>4773 - MUNICIPIO DE MALACACHETA</td><td></td><td>2.100,00000</td><td>2.100,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3722 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME</td><td></td><td>2.800,00000</td><td>2.800,00</td></tr><tr><td colspan="3">Valor médio (R\$):</td><td>2.296,66667</td><td>2.296,67</td></tr></table>	Colocação	Credor/Fornecedor	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	1	4296 - DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1.990,00000	1.990,00	2	4773 - MUNICIPIO DE MALACACHETA		2.100,00000	2.100,00	3	3722 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME		2.800,00000	2.800,00	Valor médio (R\$):			2.296,66667	2.296,67										
Colocação	Credor/Fornecedor	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)																																		
1	4296 - DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1.990,00000	1.990,00																																		
2	4773 - MUNICIPIO DE MALACACHETA		2.100,00000	2.100,00																																		
3	3722 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME		2.800,00000	2.800,00																																		
Valor médio (R\$):			2.296,66667	2.296,67																																		
2	2,00000	UNIDADE	17793 - Tênis preto, parte superior em tecido de tramas abertas que promova ventilação Tênis preto, parte superior em tecido de tramas abertas que promova ventilação interna, entressola palmilha em eva, solado em borracha para maior aderência.Numerações entre 34 e 39																																			
			<table><tr><th>Colocação</th><th>Credor/Fornecedor</th><th>Marca</th><th>Valor unitário (R\$)</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr><tr><td>1</td><td>4487 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO</td><td></td><td>124,15000</td><td>248,30</td></tr><tr><td>2</td><td>810 - S L M B V LTDA - EPP</td><td></td><td>129,90000</td><td>259,80</td></tr><tr><td>3</td><td>3722 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME</td><td></td><td>159,00000</td><td>318,00</td></tr><tr><td colspan="3">Valor médio (R\$):</td><td>137,68333</td><td>275,37</td></tr></table>	Colocação	Credor/Fornecedor	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	1	4487 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO		124,15000	248,30	2	810 - S L M B V LTDA - EPP		129,90000	259,80	3	3722 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME		159,00000	318,00	Valor médio (R\$):			137,68333	275,37										
Colocação	Credor/Fornecedor	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)																																		
1	4487 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO		124,15000	248,30																																		
2	810 - S L M B V LTDA - EPP		129,90000	259,80																																		
3	3722 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME		159,00000	318,00																																		
Valor médio (R\$):			137,68333	275,37																																		
3	2,00000	UNIDADE	3604 - Calça Jeans feminina com elastano azul Calça Jeans feminina com elastano azul, com dois bolsos traseiros e dois bolsos dianteiros. Tamanho 44 e 46.																																			
			<table><tr><th>Colocação</th><th>Credor/Fornecedor</th><th>Marca</th><th>Valor unitário (R\$)</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr><tr><td>1</td><td>4487 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO</td><td></td><td>54,65000</td><td>109,30</td></tr><tr><td>2</td><td>3722 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME</td><td></td><td>95,00000</td><td>190,00</td></tr><tr><td>3</td><td>810 - S L M B V LTDA - EPP</td><td></td><td>119,90000</td><td>239,80</td></tr><tr><td colspan="3">Valor médio (R\$):</td><td>89,85000</td><td>179,70</td></tr></table>	Colocação	Credor/Fornecedor	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	1	4487 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO		54,65000	109,30	2	3722 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME		95,00000	190,00	3	810 - S L M B V LTDA - EPP		119,90000	239,80	Valor médio (R\$):			89,85000	179,70										
Colocação	Credor/Fornecedor	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)																																		
1	4487 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO		54,65000	109,30																																		
2	3722 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME		95,00000	190,00																																		
3	810 - S L M B V LTDA - EPP		119,90000	239,80																																		
Valor médio (R\$):			89,85000	179,70																																		
4	55,00000	UNIDADE	20258 - Camiseta ou Baby look gola polo Camiseta ou Baby look gola polo – Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 53 % poliester, 47% viscose, alta qualidade, manga curta, cor a escolher, impressão na frente e costas – de até 10 cores 30 x 30 cm, impressão nas mangas tamanho mínimo 6x7 cm. Tamanhos P, M, G, GG e EXG.																																			
			<table><tr><th>Colocação</th><th>Credor/Fornecedor</th><th>Marca</th><th>Valor unitário (R\$)</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr><tr><td>1</td><td>4487 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO</td><td></td><td>28,85000</td><td>1.586,75</td></tr><tr><td>2</td><td>4577 - RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</td><td></td><td>40,00000</td><td>2.200,00</td></tr><tr><td>3</td><td>3147 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME</td><td></td><td>42,68000</td><td>2.347,40</td></tr><tr><td>4</td><td>3722 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME</td><td></td><td>55,00000</td><td>3.025,00</td></tr><tr><td colspan="3">Valor médio (R\$):</td><td>41,63250</td><td>2.289,79</td></tr></table>	Colocação	Credor/Fornecedor	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	1	4487 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO		28,85000	1.586,75	2	4577 - RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		40,00000	2.200,00	3	3147 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME		42,68000	2.347,40	4	3722 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME		55,00000	3.025,00	Valor médio (R\$):			41,63250	2.289,79					
Colocação	Credor/Fornecedor	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)																																		
1	4487 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO		28,85000	1.586,75																																		
2	4577 - RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		40,00000	2.200,00																																		
3	3147 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME		42,68000	2.347,40																																		
4	3722 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME		55,00000	3.025,00																																		
Valor médio (R\$):			41,63250	2.289,79																																		
5	240,00000	UNIDADE	3797 - Camiseta personalizada gola redonda Malha Poliviscose Anti Pilling 100 % algodão Camiseta personalizada gola redonda – Malha Poliviscose Anti Pilling – 100 % algodão, manga curta, cor a escolher, impressão na frente e costas – Tamanhos a definir.																																			
			<table><tr><th>Colocação</th><th>Credor/Fornecedor</th><th>Marca</th><th>Valor unitário (R\$)</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr><tr><td>1</td><td>4577 - RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</td><td></td><td>24,00000</td><td>5.760,00</td></tr><tr><td>2</td><td>3147 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME</td><td></td><td>26,88000</td><td>6.451,20</td></tr><tr><td>3</td><td>3722 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME</td><td></td><td>47,00000</td><td>11.280,00</td></tr><tr><td>4</td><td>4487 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO</td><td></td><td>51,31000</td><td>12.314,40</td></tr><tr><td colspan="3">Valor médio (R\$):</td><td>37,29750</td><td>8.951,40</td></tr></table>	Colocação	Credor/Fornecedor	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	1	4577 - RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		24,00000	5.760,00	2	3147 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME		26,88000	6.451,20	3	3722 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME		47,00000	11.280,00	4	4487 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO		51,31000	12.314,40	Valor médio (R\$):			37,29750	8.951,40					
Colocação	Credor/Fornecedor	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)																																		
1	4577 - RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		24,00000	5.760,00																																		
2	3147 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME		26,88000	6.451,20																																		
3	3722 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME		47,00000	11.280,00																																		
4	4487 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO		51,31000	12.314,40																																		
Valor médio (R\$):			37,29750	8.951,40																																		
6	400,00000	UNIDADE	20259 - Estojo Personalizado confeccionada em PVC Estojo personalizado, confeccionada em PVC, impermeável extremamente resistente. Cores disponíveis: diversas Tipo de personalização para este produto: impressão digital Medida: C27cm x A21cm Material: PVC e Lona com Impressão Digital																																			
			<table><tr><th>Colocação</th><th>Credor/Fornecedor</th><th>Marca</th><th>Valor unitário (R\$)</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr><tr><td>1</td><td>3147 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME</td><td></td><td>7,88000</td><td>3.152,00</td></tr><tr><td>2</td><td>3722 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME</td><td></td><td>8,00000</td><td>3.200,00</td></tr><tr><td>3</td><td>4487 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO</td><td></td><td>8,75000</td><td>3.500,00</td></tr><tr><td colspan="3">Valor médio (R\$):</td><td>8,21000</td><td>3.284,00</td></tr></table>	Colocação	Credor/Fornecedor	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	1	3147 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME		7,88000	3.152,00	2	3722 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME		8,00000	3.200,00	3	4487 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO		8,75000	3.500,00	Valor médio (R\$):			8,21000	3.284,00										
Colocação	Credor/Fornecedor	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)																																		
1	3147 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME		7,88000	3.152,00																																		
2	3722 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME		8,00000	3.200,00																																		
3	4487 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO		8,75000	3.500,00																																		
Valor médio (R\$):			8,21000	3.284,00																																		
7	20,00000	UNIDADE	20260 - Jaleco Personalizado confeccionada em Gabardine Jaleco Personalizado confeccionada em Gabardine manga longa com bordado na manga e no bolso. Cor: BRANCO Tipo de personalização para este produto: bordado, serigrafia, sublimação e impressão digital. Medida: P M G GG Material: Gabardine																																			
			<table><tr><th>Colocação</th><th>Credor/Fornecedor</th><th>Marca</th><th>Valor unitário (R\$)</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr><tr><td>1</td><td>4577 - RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</td><td></td><td>48,00000</td><td>960,00</td></tr><tr><td>2</td><td>4487 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO</td><td></td><td>57,93000</td><td>1.158,60</td></tr><tr><td>3</td><td>4771 - MUNICIPIO DE CAMBE</td><td></td><td>58,00000</td><td>1.160,00</td></tr><tr><td>4</td><td>3722 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME</td><td></td><td>77,00000</td><td>1.540,00</td></tr><tr><td>5</td><td>3147 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME</td><td></td><td>78,88000</td><td>1.577,60</td></tr><tr><td colspan="3">Valor médio (R\$):</td><td>63,96200</td><td>1.279,24</td></tr></table>	Colocação	Credor/Fornecedor	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	1	4577 - RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		48,00000	960,00	2	4487 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO		57,93000	1.158,60	3	4771 - MUNICIPIO DE CAMBE		58,00000	1.160,00	4	3722 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME		77,00000	1.540,00	5	3147 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME		78,88000	1.577,60	Valor médio (R\$):			63,96200	1.279,24
Colocação	Credor/Fornecedor	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)																																		
1	4577 - RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		48,00000	960,00																																		
2	4487 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO		57,93000	1.158,60																																		
3	4771 - MUNICIPIO DE CAMBE		58,00000	1.160,00																																		
4	3722 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME		77,00000	1.540,00																																		
5	3147 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME		78,88000	1.577,60																																		
Valor médio (R\$):			63,96200	1.279,24																																		
8	1,00000	UNIDADE	20261 - Microscópio Binocular Iluminação Led Microscópio Binocular Iluminação Led -Aumento: 40X a 1600X. Tubo binocular tipo siedentopf, 160 mm, inclinação de tubo de 30º, com rotação de 360º, ajuste interpupilar de 55mm á 75mm, ajuste de dioptria lado esquerdo +/- 5 . Ocular: WF 10X (18mm) e 16X (11mm). Objetiva Acromática: 4X, 10X, 40X (R), 100X (R)OIL. Revolver reverso p/ quatro objetivas.Platina mecânica 125mm X 130mm movimento 50 mm x 75 mm em botões conjugados a direita, escala vernier de 0,1 mm. Condensador Abbe 1.25 NA com iris diafragma, porta filtro e movimento por pinhão e cremalheira. Focalização: Macrométrico com área de trabalho 13 mm Micrométrico com curso de 0,002mm por divisão. Macro e Micro conjugado em botões bilaterais. Trava mecânica para proteção contra um acidente e quebra da lâmina Iluminação: LED 3W Tensão de entrada 85VAC ~ 260VAC Acompanha:01 Filtro azul 32 mm,01 Fraco de óleo imersão01 Fusível01 Led01 Capa protetora Manual de instruções em português.Embalagem: Caixa de isopor e papelão.																																			
			<table><tr><th>Colocação</th><th>Credor/Fornecedor</th><th>Marca</th><th>Valor unitário (R\$)</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr><tr><td>1</td><td>3446 - B2W COMPANHIA DIGITAL</td><td></td><td>2.340,00000</td><td>2.340,00</td></tr><tr><td>2</td><td>4487 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO</td><td></td><td>2.739,13000</td><td>2.739,13</td></tr><tr><td>3</td><td>4770 - DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PIMPAO</td><td></td><td>3.397,90000</td><td>3.397,90</td></tr><tr><td colspan="3">Valor médio (R\$):</td><td>2.825,67667</td><td>2.825,68</td></tr></table>	Colocação	Credor/Fornecedor	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	1	3446 - B2W COMPANHIA DIGITAL		2.340,00000	2.340,00	2	4487 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO		2.739,13000	2.739,13	3	4770 - DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PIMPAO		3.397,90000	3.397,90	Valor médio (R\$):			2.825,67667	2.825,68										
Colocação	Credor/Fornecedor	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)																																		
1	3446 - B2W COMPANHIA DIGITAL		2.340,00000	2.340,00																																		
2	4487 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO		2.739,13000	2.739,13																																		
3	4770 - DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PIMPAO		3.397,90000	3.397,90																																		
Valor médio (R\$):			2.825,67667	2.825,68																																		
9	1,00000	UNIDADE	17791 - Tenda Sanfonada dobrável Tenda Sanfonada dobrável 3m x 3m (9m²). Pés de sustentação tipo telescópio com altura que mede de 1.80 a 2,00m.																																			



Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br
<http://www.salgadofilho.pr.gov.br>

Usuário: Benhur Fontoura

Chave de Autenticação Digital
2054-9894-540

Página
2 / 2

033



Mapa de preços da pesquisa

Colocação	Credor/Fornecedor	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	825 - DARIVA FOGOS E PESCA LTDA		655,00000	655,00
2	4772 - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS		699,00000	699,00
3	4487 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO		750,12000	750,12
Valor médio (R\$):			701,37333	701,37

10 5,00000 UNIDADE

20262 - COLETE UNIFORME

Colete Uniforme - Material: Polycotton (Brim pesado). Tecido Profissional de qualidade. Composição: 67 % Poliéster e 33 % algodão. Alta durabilidade, não desbota e muito confortável. Ziper em teflon. Quantidade de bolsos: 04 com fechamento de ziper nas seguintes medidas: 13,5 cm de largura e 18,5 cm de comprimento. Bordados frontais e nas costas. Tamanho: P, M, G, GG e EG

Colocação	Credor/Fornecedor	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	4577 - RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		50,00000	250,00
2	4771 - MUNICIPIO DE CAMBE		50,34000	251,70
3	4469 - MUNICIPIO DE RIO NEGRO		53,83000	269,15
4	3722 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME		55,00000	275,00
Valor médio (R\$):			52,29250	261,46

11 1.000,00000 UNIDADE

20263 - SACOS DE RÁFIA

Sacos de rafia com cordão para acondicionamento de lixo reciclável, com medida mínima de 1,00 X 0,50 metros em tecido polipropileno impermeável, laminado nas duas faces, cor amarela, gramatura mínima de 120 G/M², capacidade mínima de 190 litros, com dois ilhóies e corda 2mm para fechamento.

Colocação	Credor/Fornecedor	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3418 - MUNICIPIO DE CAPANEMA		6,70000	6.700,00
2	3147 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME		12,88000	12.880,00
3	3722 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME		13,70000	13.700,00
Valor médio (R\$):			11,09333	11.093,33

Total por fornecedor

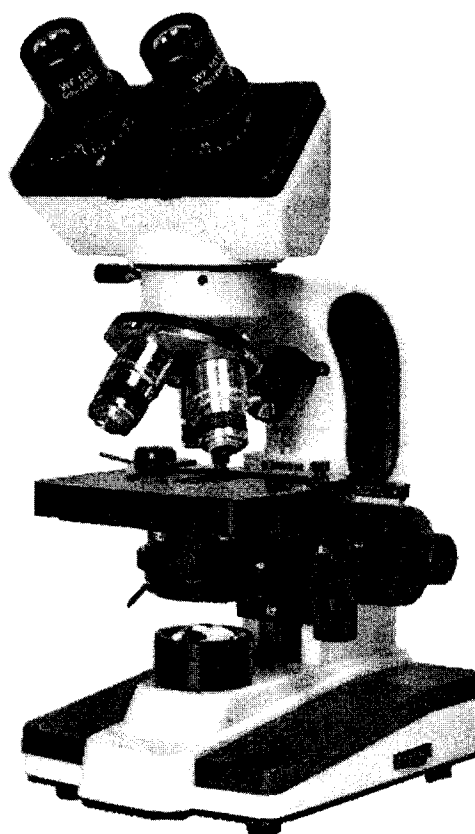
Credor/Fornecedor	Valor Total (R\$)
3722 - COMERCIAL SOETHE LTDA - ME	36.328,00
810 - S L M B V LTDA - EPP	499,60
4577 - RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9.170,00
3147 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	26.408,20
4770 - DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PIMPAO LTDA	3.397,90
825 - DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	655,00
3446 - B2W COMPANHIA DIGITAL	2.340,00
4296 - DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.990,00
4487 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO	22.406,60
3418 - MUNICIPIO DE CAPANEMA	6.700,00
4771 - MUNICIPIO DE CAMBE	1.411,70
4772 - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	699,00
4773 - MUNICIPIO DE MALACACHETA	2.100,00
4469 - MUNICIPIO DE RIO NEGRO	269,15

	Valor total médio (R\$):
	8.169,65

Fornecedores com menor valor

Credor/Fornecedor	Item	Valor Total (R\$)
3446 - B2W COMPANHIA DIGITAL	8	2.340,00
825 - DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	9	655,00
4296 - DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1.990,00
3418 - MUNICIPIO DE CAPANEMA	11	6.700,00
3147 - PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	6	3.152,00
4577 - RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5,7,10	6.970,00
4487 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO	2,3,4	1.944,35
Total geral (R\$):		23.751,35

tem tuuudo, pode procurar :)

[mundo](#)[empresas](#)[oferta do dia](#)[equipe](#)[fórum de discussão](#)[resque na loja](#)[venda ci](#)**saldão****R\$ 20 a mais
de desconto**
CUPOM: SALDAO20**R\$ 50 a mais
de desconto**
CUPOM: SALDAO50**R\$ 100 a mais
de desconto**
CUPOM: SALDAO100**R\$ 200 a mais
de desconto**
CUPOM: SALDAO200[< equipamentos médicos e hospitalares](#)

Microscópio Biológico Binocular LED aumento até 2000x

(Cód.31197148) [ver mais](#)

vendido por Digilab Laboratorio
e entregue por **Americanas.com**

R\$ 1.549,00 a prime

10x de R\$ 154,90 s/ juros

comprar

Microscópio Biológico Binocular LED aumento até 2000x

Este microscópio é o equipamento ideal para iniciação ou até mesmo para profissionais do ramo, pois o custo benefício e sua qualidade são extremamente excelente. Com iluminação LED e totalmente portátil ! Sem necessidade de fios, pois ele tem bateria interna. A alça para transporte é fácil e prática.

Duas lâmpadas de LED (superior e inferior)

Descrição Técnica:

Cabeçote: Binocular rotativo 360 graus e inclinado 30 graus
Oculares: 01 par de oculares de 10x e 20x
Objetivas: Acromáticas de 4x, 10x, 40x e 100x (para óleo de imersão)
Porta Objetiva: Quadruplo rotativo
Charriot: Duplo e mecânico com 100x90mm
Condensador: NA 1.25 com diafragma de Íris
Sistema de Foco: Macro e Micro (Ajuste grosso e fino)
Iluminação: LED com ajuste de intensidade superior e inferior com bateria recarregável (sem necessidade de fios)

Aumento incluso de 40x-2000x

Outros itens inclusos:

01 capa protetora
01 frasco de óleo de imersão
01 filtro azul
03 baterias recarregáveis AA 1300mAH de 1,2 volts
01 Cabo carregador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

036

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento para formação de preços para licitação.

ITENS						
Lote	Item	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE:01	1	Lavadora, lava e seca, com cesto de aço inox com capacidade mínima de 11 kg, lavagem silenciosa, centrifugação e secagem, com no mínimo 10 programas para diversos tipos de roupas, alimentação de energia 110v, como no mínimo 12 meses de garantia.	Und	01	12,00	3399,00
TOTAL			Sambunga			

Rosângela



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

037

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

Orçamento para formação de preços para licitação.

ITENS						
Lote	Item	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE:01	1	Lavadora, lava e seca, com cesto de aço inox com capacidade mínima de 11 kg, lavagem silenciosa, centrifugação e secagem, com no mínimo 10 programas para diversos tipos de roupas, alimentação de energia 110v, como no mínimo 12 meses de garantia.	Und	01	12,00	2.450,00
TOTAL						

Lava e Seca LG Modelo WD11WP6

Validade 15/09/2019

Vendedor: Neuz (46) 99103-2470

LOJAS COLOMBO S/A.
CNPJ: 89.848.543/0216-89
IE: 32102318-53
Av. Julio A. Cavalheiro, 370
Telefone: (046) 3524 2827



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

036

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis – Paraná.

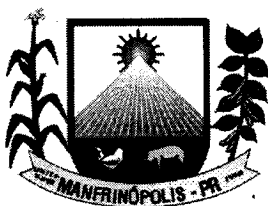
Orçamento para formação de preços para licitação.

ITENS						
Lote	Item	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE:01	1	Lavadora, lava e seca, com cesto de aço inox com capacidade mínima de 11 kg, lavagem silenciosa, centrifugação e secagem, com no mínimo 10 programas para diversos tipos de roupas, alimentação de energia 110v, como no mínimo 12 meses de garantia.	Und	01	12,00	3.120,00
TOTAL						

87.296.026/0193-987
BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, 467
BAIRRO CENTRO - CEP 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Lavadora 2 G.

Uendadora = Tatiane



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

036

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**ASSUNTO: PREGÃO Nº 038/2019****PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, *a posteriori*, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e materiais para campanhas da Vigilância em Saúde de Manfrinópolis**, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

040

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

04

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria.

Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR,
14 de outubro de 2019 .

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO - OAB/PR 49.151



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 38/2019

Manfrinópolis, em 15/10/2019.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **PREGOEIRA**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e materiais para campanhas da Vigilância em Saúde de Manfrinópolis.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2881/2019 de 23/01/2019.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 38/2019

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar
Municipal nº 01/2015**

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **30/10/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e materiais para campanhas da Vigilância em Saúde de Manfrinópolis., mediante licitação.

PROTOCOLO: 30/10/2019, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 30/10/2019, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 15/10/2019.

**CAETANO ILAIR ALIEVI
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional Edição nº <u>1655</u> Pág.: <u>3A</u> Data: <u>17</u> / <u>10</u> / 2019.	PUBLICADO NO DIOM/PR Edição nº <u>1865</u> Pág.: <u>160</u> Data: <u>16</u> / <u>10</u> / 2019.
---	--

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Fundada em 24/02/2012 CNPJ 16.895.808/0001-25
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA ZILDA ARNS - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
E-mail: apae@apae.org.br Fone (46) 3548-2000 ramal 2027
Rua São Paulo, 21 - Centro - 85708-000 - BOM JESUS DO SUL - PR

DECRETO Nº 002/2019

Nomeia Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para atender o termo de Colaboração nº 201700365.

O Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros da Diretoria e Servidores Públicos, abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para atender o Termo de Colaboração nº 201700365, a qual fica assim constituída

JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBRÓS Divisão de Recursos Humanos
VALMIR BENDER Tesoureiro
RAFAELA DAS D. LEIDENS Presidente
LUIZ DIAS Conselho Administrativo

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, em 16 de outubro de 2019.
RAFAELA DAS D. LEIDENS - Presidente

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 38/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 30/10/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e materiais para campanhas da Vigilância em Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 30/10/2019, às 09:00 horas - DATA DA ABERTURA: 30/10/2019, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 15/10/2019. CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 43/2019

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA AS UNIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 30 de outubro de 2019, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço a Av. Simão Faquinaldo, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.
Pranchita, 16 de outubro de 2019. Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 44/2019 - Exclusiva ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 31 de outubro de 2019, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço a Av. Simão Faquinaldo, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.
Pranchita, 16 de outubro de 2019. Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019
PROCESSO Nº 756/2019

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.285/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 05/11/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por lote, que tem por objeto: Aquisição de mobiliários sob medida para atender as demandas específicas dos ambientes conforme projeto para Secretaria Municipal de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/11/2019, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de outubro de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
PROCESSO Nº 754/2019 LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços, compreendendo a colocação de multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle dos processos envolvidos, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atendimento a municipalidade TIPO: menor preço por item. O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) QUANTO AO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Onde lê-se:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo total
1	13266	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA DE TINTA A3 - Impressora tamanho A3 a tinta. Tecnologia de impressão: Jato de Tinta "termica HP". Impressão sem bordas, sem taxa 13x19 polígonos: 330x483 mm. Capacidade de impressão: 500 folhas. Velocidade do processador: 500 lpm. Placa suportada: de mídia 34 a 282 mm. Velocidade máx. impressão p/ójetos: até 16. Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 33. Resolução de impressão: p/ójetos até 600x1200 dpi. Resolução de impressão: cor até 4800x1200 dpi.	10.000,00	COPIA	0,65	6.500,00

Leia-se:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo total
1	13266	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA DE TINTA A3 - Impressora tamanho A3 a tinta. Tecnologia de impressão: Jato de Tinta "termica HP". Impressão sem bordas, sem taxa 13x19 polígonos: 330x483 mm. Capacidade de impressão: 500 folhas. Velocidade do processador: 500 lpm. Placa suportada: de mídia 34 a 282 mm. Velocidade máx. impressão p/ójetos: até 16. Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 33. Resolução de impressão: p/ójetos até 600x1200 dpi. Resolução de impressão: cor até 4800x1200 dpi.	10.000,00	COPIA	0,65	6.500,00

2) A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa permanece o dia 30 de outubro de 2019 às 14:00 horas.

3) a empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.

4) permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de outubro de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP - CNPJ Nº 24.170.620/0001-37

Representante: ANDRE LUIZ DOS SANTOS - CPF nº 005.501.609-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 61.280,00 (Sessenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais) - VIGÊNCIA: 14/10/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/10/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº TCT-PRF-001-A/2019

TEXELETROBRAS: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELEKTROBRAS e a BENEFICIÁRIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

OBJETO: Formalizar as alterações nas cláusulas Quarta - Condições de Liberação e Oitava -

Prazo de Execução, do Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF-001/2018;

ESPECIE: Aditivo nº TCT-PRF-001-A/2019

VIGÊNCIA: 19 (dezenove) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pela ELEKTROBRAS: Wilson Ferreira Jr. - (Presidente) e Lucia Casasanta (Diretora); pela BENEFICIÁRIA: Zelino Peron Ferrari (Prefeito).

Pré-natal
Tranquilidade para você, segurança para o seu bebê.

Durante o Pré-natal, com os exames médicos, é possível identificar e reduzir muitos problemas de saúde que costumam afetar a mãe e seu bebê.

As futuras mães também recebem informações sobre cuidados necessários para uma gravidez saudável, como a importância de manter uma alimentação balanceada, realizar exames físicos regulares e evitar o tabagismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SALTINHO

QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.

TRÂNSITO BOM
VOCÊ QUE FAZ

Tribuna Regional

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JOÃO NADIR STABAK**, portador da Cédula de Identidade nº. 7.885.820-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 807.445.089-91, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, símbolo C-8, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a retroativos a 01 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:917FE75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 331 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991:

RESOLVE

ART. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **ANTONIO NERI DE CARVALHO**, matrícula nº 3924, portador da Cédula de Identidade nº 4.111.518-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 567.383.079-34, do cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, símbolo C-8, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:986B34DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 38-2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 38/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **30/10/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019** do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a **Secretaria Municipal de Saúde e materiais para campanhas da Vigilância em Saúde de Manfrinópolis.**, mediante licitação.

PROTOCOLO: 30/10/2019, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 30/10/2019, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 15/10/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8F456A47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 347/2019

SÚMULA: TRANSFERE FERIADO MUNICIPAL DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Transferido o feriado municipal do dia 19 de outubro de 2019, em comemoração ao Aniversário do Município de Marilena, Estado do Paraná, para o dia 21 de outubro de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 14 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:00593807

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1774/2019

SÚMULA: Institui programa de incentivo e recuperação fiscal – refis – para o ano de 2019 e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município – REFIS, para o exercício de 2019.

Art. 2º - O REFIS tem por finalidade promover a regularização de créditos da Fazenda Pública Municipal, seja eles tributários ou não, ajuizados ou não, com processo executivos fiscais em andamento e/ou na iminência de serem ajuizados.



Memorando

Licitação Pregão nº 38/2019

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 38/2019 em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 46 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.



Leticia Kloc de Camargo

24358-1
24360-4

047



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ► Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME				Protocolo: PRC1900154794	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206518718		CNPJ 11.088.993/0001-11		Data de Ato Constitutivo 30/06/2009	Início de Atividade 30/06/2009
Endereço Completo Rua ALMIRANTE BARROSO, Nº 78, SAO FRANCISCO - Curitiba/PR - CEP 80510-240					
Objeto Social COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS, E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; MATERIAIS PARA USO MEDICO; CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; PRODUTOS ODONTOLOGICOS, E MATERIAIS EDUCATIVOS.					
Capital Social R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) Capital Integralizado R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)				Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
Nome JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI		159.030.529-91	R\$ 18.000,00	Sócio	S
Nome JOSE AKER		692.524.088-00	R\$ 90.000,00	Sócio	S
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI		159.030.529-91	Término do mandato		
Nome JOSE AKER		692.524.088-00	Término do mandato		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos		Situação
Data 26/10/2009		20096696427	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/10/2019, às 09:55:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G397MSMV.



PRC1900154794

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL n.º 01 DA SOCIEDADE TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME.

Fls.01/03

JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, Cirurgião Dentista CRO sob n.º 3427, residente e domiciliada à Rua Inácio Lustosa, n.º 443, Casa, Bairro São Francisco, em Curitiba, Paraná, CEP 80.510-000, natural do Uruguai, nascida em 24/06/1940, portadora do documento de Identidade Civil, R.G. n.º 535.235-5 SSP/PR, CPFMF 159.030.529-91; JOSÉ AKER, brasileiro, divorciado, do comércio, residente e domiciliado a Rua Paula Gomes, n.º 408, Bairro São Francisco, em Curitiba, Paraná, CEP 80.510-070, natural de São Paulo - SP, nascido em 06/09/1950, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.625.924 SSP/SP e CPF n.º 692.524.088-00, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira sob o nome de TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA. ME. estabelecida na Rua Almirante Barroso, n.º 78, Bairro São Francisco, Curitiba - PR, CEP 80510-240, com registro na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206518718, em 30/06/2009, inscrita no CNPJ sob n.º 11.088.993/0001-11, resolvem pôr este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Re-ratifica-se o Preâmbulo do Contrato Social sob n.º 41206518718 de 30/06/2009, onde foi grafado erroneamente o sob o regime de comunhão parcial de bens, sendo o correto regime de comunhão universal de bens.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

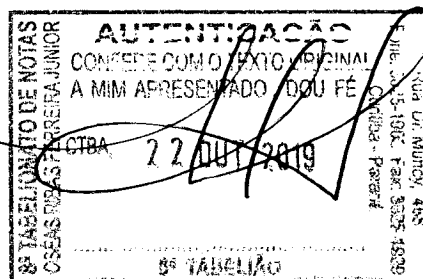
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME.

NIRE N.º 41206518718

CNPJ N. 11.088.993/0001-11.

JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, Cirurgião Dentista CRO sob n.º 3427, residente e domiciliada à Rua Inácio Lustosa, n.º 443, Casa, Bairro São Francisco, em Curitiba, Paraná, CEP 80.510-000, natural do Uruguai, nascida em 24/06/1940, portadora do documento de Identidade Civil R.G. n.º 535.235-5 SSP/PR, CPFMF 159.030.529-91; JOSÉ AKER, brasileiro, divorciado, do comércio, residente e domiciliado a Rua Paula Gomes, n.º 408, Bairro São Francisco, em Curitiba, Paraná, CEP 80.510-070, natural de São Paulo - SP, nascido em 06/09/1950, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.625.924 SSP/SP e CPF n.º 692.524.088-00, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira sob o nome de TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA. ME. estabelecida na Rua Almirante Barroso, n.º 78, Bairro São Francisco, Curitiba - PR, CEP 80510-240, com registro na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206518718, em 30/06/2009.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL n.º 01 DA SOCIEDADE TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME.

Fls.02/03

1º) A sociedade gira sob o nome empresarial TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA. ME

2º) A sociedade tem sua sede estabelecida na Rua Almirante Barroso, n.º 78 bairro São Francisco, Curitiba, Paraná, CEP 80510-240.

3º) O objeto social é Comercio de máquinas, aparelhos, e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; partes e peças; materiais para uso médico; cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; produtos odontológicos, e materiais educativos.

4º) O capital social de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) dividido em 108.000 (cento e oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI	18.000	18.000,00
JOSÉ AKER	90.000	90.000,00
TOTAL	108.000	108.000,00

5º) A sociedade iniciou suas atividades em 30/06/2009, e seu prazo de duração é Indeterminado.

6º) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7º) A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

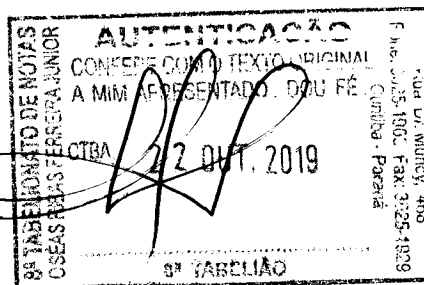
8º) A administração da sociedade caberá aos sócios JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI, e JOSÉ AKER, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outros sócios.

9º) Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apurados.

10º) Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

11º) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última



ALTERAÇÃO CONTRATUAL n.º 01 DA SOCIEDADE TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME.

Fls. 03/03

12º) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º) Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º) Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

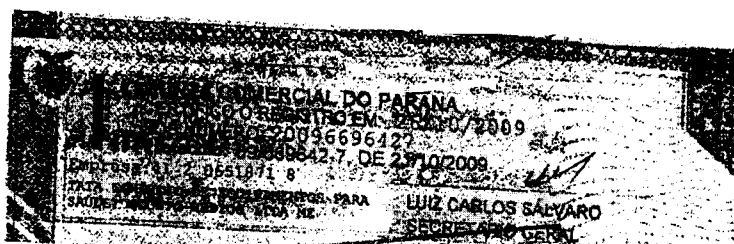
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

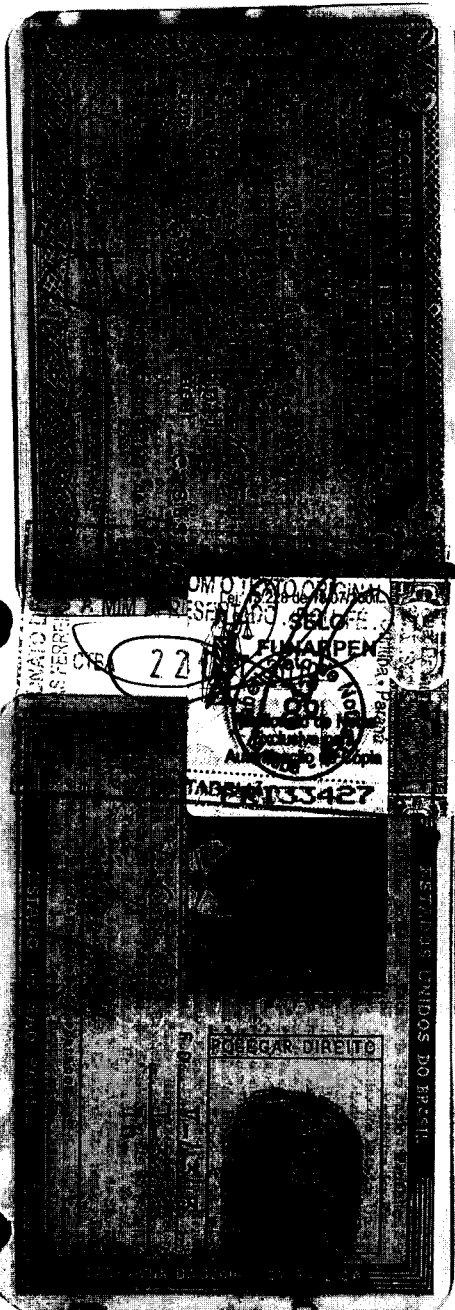
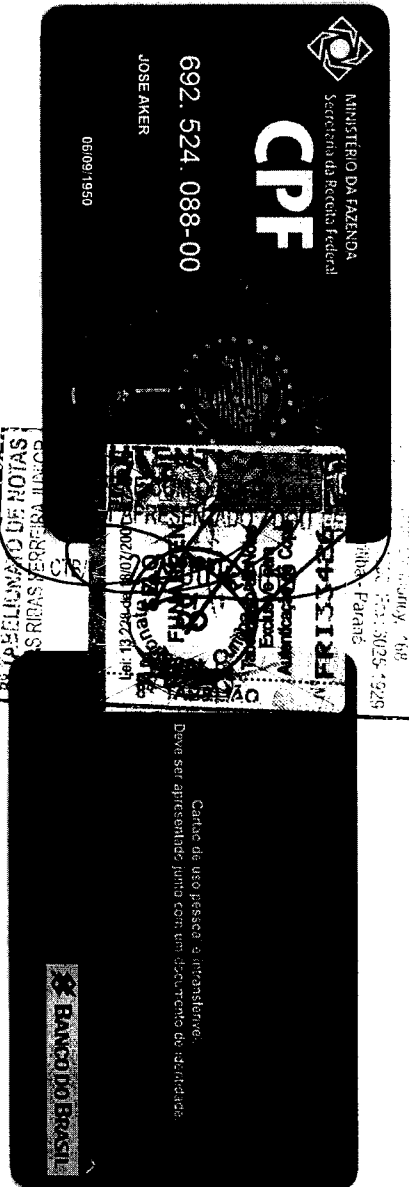
Curitiba, 15 de setembro de 2009.

Juana Sara Stranger Ganz de Jitomirski
JUANA SARA STRANGER GANZ DE JITOMIRSKI

Jose Aker
JOSE AKER

Contrato elaborado por JOSE AKER, RG. N.º 4.625.924 SSP/SP







Tata Com de Equip para Saúde, Odonto-Médico Ltda ME
Departamento de Licitações
Rua Minas Gerais 220 - bloco A - Campo Pequeno
Colombo /Paraná - CEP 83405-650
CNPJ: 11.088.993/0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28
Fone: (41) 3117-1062
email: otavio@otimizalicitacoes.com.br

052

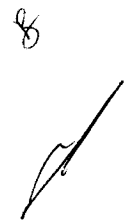
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

A empresa TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME, CNPJ Nº 11.088.993/0001-11 com sede a Rua Almirante Barroso nº 78, Bairro São Francisco, Curitiba / Paraná, neste ato representado pelo Sr JOSÉ AKER, sócio administrador, brasileiro, empresário, divorciado, portador do CPF nº 692.524.088-00 e RG nº 4.625.924 SSP/SP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº38/2019 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba 30 de outubro de 2019



TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO
MÉDICO LTDA ME
JOSÉ AKER
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 4.625.924 SSP/SP
CPF: 692.524.088-00





Tata Com de Equip para Saúde, Odonto-Médico Ltda ME
Departamento de Licitações
Rua Minas Gerais 220 - bloco A - Campo Pequeno
Colombo /Paraná - CEP 83405-650
CNPJ: 11.088.993/0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28
Fone: (41) 3117-1062
email: otavio@otimizalicitacoes.com.br

053

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 38/2019

O signatário da presente, em nome da proponente TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME, CNPJ Nº 11.088.993/0001-11 com sede a Rua Almirante Barroso nº 78, Bairro São Francisco, Curitiba / Paraná,, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Curitiba 30 de outubro de 2019


TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO
MÉDICO LTDA ME
JOSÉ AKER
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 4.625.924 SSP/SP
CPF: 692.524.088-00

8





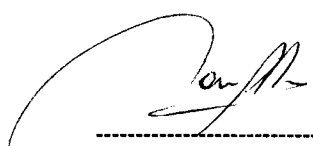
Tata Com de Equip para Saúde, Odonto-Médico Ltda ME
Departamento de Licitações
Rua Minas Gerais 220 - bloco A - Campo Pequeno
Colombo /Paraná - CEP 83405-650
CNPJ: 11.088.993/0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28
Fone: (41) 3117-1062
email: otavio@otimizalicitacoes.com.br

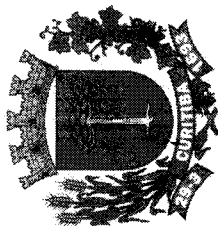
052

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº
123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME, CNPJ Nº 11.088.993/0001-11, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 38/2019, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Curitiba 30 de outubro de 2019


TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO
MÉDICO LTDA ME
JOSÉ AKER
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 4.625.924 SSP/SP
CPF: 692.524.088-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Informações
Reclamações**

156

ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO MATRIZ

Nº 06.849/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente
Licença Sanitária a:

Razão Social TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO MEDICO LTDA

Nome Fantasia TATA SAUDE

Endereço RUA ALMIRANTE BARROSO 78 SAO FRANCISCO

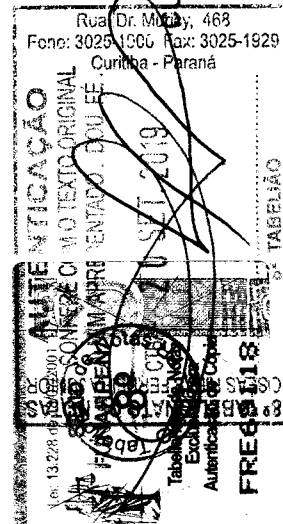
Processo nº 110142/17 Insc. Imob. 0200044020400-2 Insc. Munic. 00000572188-6

Técnico VISA 27516

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS / COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS / COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS / COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE


Viviane L. R. Onha
Matric. 50354 COREN 101.947
Coord. Vigilância Sanitária



CURITIBA, 24 de Novembro de 2017

Validade: até 24/11/2019 e enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

056

ALVARÁ Nº: 1.102.822

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo nº 00-000000/0000, a:

TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.
R. ALMIRANTE BARROSO - Nº 78

INSC. IMOB.: 02.0.0044.0204.00-2 0000

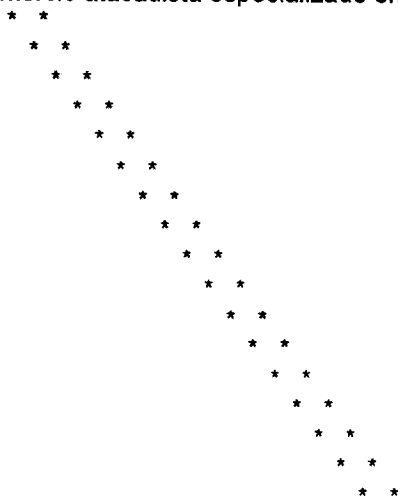
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 0572188-6

CNPJ: : CNPJ: 11.088.993/0001-11

Taxação: COM

Tipo de Instalação: LOJA

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Comércio atacadista de produtos odontológicos
- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente



ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) A(S) ATIVIDADE(S), VIGENTE NO EXERCÍCIO.

» LISA

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RENOVADO PELA PORTARIA Nº 017/2012-SMF

DIVISÃO DE ALVARÁ E
ATENDIMENTOS**IMPORTANTE:**

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

EVELIZE A. D. TARASIUK
MATRÍCULA: 75730

3112.452C.DA67.45FF-3.B749.AB2A.6DBF.4999-0

1 de 1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME				Protocolo: PRC1900154794																			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																							
NIRE (Sede) 41206518718	CNPJ 11.088.993/0001-11	Data de Ato Constitutivo 30/06/2009	Início de Atividade 30/06/2009																				
Endereço Completo Rua ALMIRANTE BARROSO, Nº 78, SAO FRANCISCO - Curitiba/PR - CEP 80510-240																							
Objeto Social COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS, E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; MATERIAIS PARA USO MEDICO; CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, E MATERIAIS EDUCATIVOS.																							
Capital Social R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) Capital Integralizado R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI</td> <td>CPF/CNPJ 159.030.529-91</td> <td>R\$ 18.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome JOSE AKER</td> <td>CPF/CNPJ 692.524.088-00</td> <td>R\$ 90.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI	CPF/CNPJ 159.030.529-91	R\$ 18.000,00	Sócio	S		Nome JOSE AKER	CPF/CNPJ 692.524.088-00	R\$ 90.000,00	Sócio	S	
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																		
Nome JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI	CPF/CNPJ 159.030.529-91	R\$ 18.000,00	Sócio	S																			
Nome JOSE AKER	CPF/CNPJ 692.524.088-00	R\$ 90.000,00	Sócio	S																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI</td> <td>CPF 159.030.529-91</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome JOSE AKER</td> <td>CPF 692.524.088-00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Administrador		Término do mandato	Nome JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI	CPF 159.030.529-91		Nome JOSE AKER	CPF 692.524.088-00										
Dados do Administrador		Término do mandato																					
Nome JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI	CPF 159.030.529-91																						
Nome JOSE AKER	CPF 692.524.088-00																						
Último Arquivamento Data 26/10/2009		Número 20096696427	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS																		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/10/2019, às 09:55:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G397MSMV.



PRC1900154794

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.088.993/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/2009
NOME EMPRESARIAL TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 78	COMPLEMENTO	
CEP 80.510-240	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3225-5618	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/10/2019** às **15:52:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.088.993/0001-11

Razão Social: TATA COM EQUIP SAUDE ODONTO MEDICO LTDA

Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 78 / SAO FRANCISCO / CURITIBA / PR /
80510-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2019 a 10/11/2019

Certificação Número: 2019101204172746904856

Informação obtida em 17/10/2019 15:38:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.
CNPJ: 11.088.993/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:44 do dia 10/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2020.

Código de controle da certidão: **51D2.4978.8E56.552D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

061

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020777780-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.088.993/0001-11

Nome: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.

CNPJ: 11.088.993/0001-11

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 572188-6

ENDEREÇO: R. ALMIRANTE BARROSO, 78 - SÃO FRANCISCO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 288976/2019

EMITIDA EM: 30/08/2019

VÁLIDA ATÉ: 27/12/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: A3BE.F00F.2F27.4590-3.B254.665D.C0EC.D35E-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.088.993/0001-11

Certidão nº: 174086952/2019

Expedição: 13/06/2019, às 16:29:20

Validade: 09/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO**
L T D A

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
11.088.993/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90492689-28****Inscrição CNPJ****11.088.993/0001-11****Início das Atividades****08/2009****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA ALMIRANTE BARROSO, 78 - SAO FRANCISCO - CEP 80510-240**Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 08/2009****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	159.030.529-91	JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	692.524.088-00	JOSE AKER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 07/11/2019.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90492689-28**Emitido Eletronicamente via Internet
08/10/2019 16:33:57Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP: 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ONDONTO-MEDICO LTDA. ME.

CNPJ.11.088.993/0001-11.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 04/10/2019 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 08 de outubro de 2019 .



KARINA BAVARO ALVES
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 10

Folha: 1

Contém este livro 37 folhas numeradas do No. 1 ao 37 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE

Ramo Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Endereço RUA ALMIRANTE BARROSO, 78

Complemento

Bairro SAO FRANCISCO

Município CURITIBA

Estado PR

Inscrição no CNPJ 11.088.993/0001-11

Inscrição Estadual..... 90.492.689-28

Registro na junta..... 41206518718 Data registro: 30/06/2009

Inscrição Municipal..... 05721886

CURITIBA, 01/01/2018

JOSE AKER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 692.524.088-00

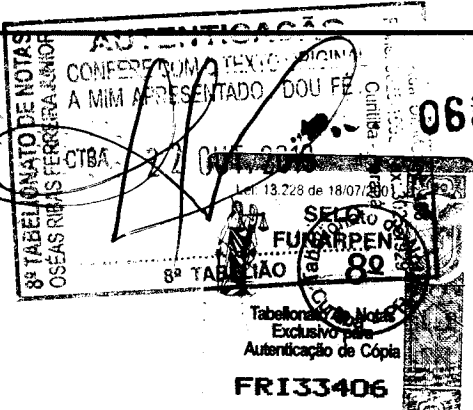
IRIO SCOLIMOSKI
Reg. no CRC - PR sob o No. 022849/O-7
CPF: 426.989.289-72

Possuía:

O nome correto empresarial é: Tata Comércio de Equipamentos para Saúde Odonto-médico Ltda ME.
A função de Irio Scolimoski é: Técnico em Contabilidade
A data de encerramento do exercício social é 31 de dezembro de 2018.

IRIO SCOLIMOSKI
Rua Mateus Leme, 331
Curitiba - PR - Fone: (41) 3225-5618
Téc. Cont. CRC - PR 022849/O-7
CPF 426.989.289-72

Técnico em Contabilidade



O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CELIA ELIANA TULIO
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO

24 ABR 2019

Empresa: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE
C.N.P.J.: 11.088.993/0001-11
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
Balço encerrado em: 31/12/2018

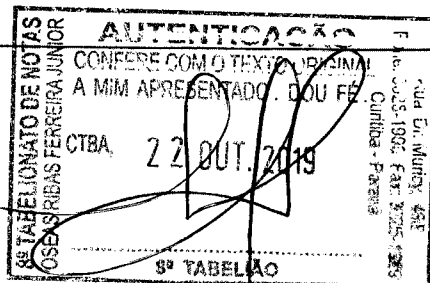
Folha: 0031
Número livro: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	2.477.349,79D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.451.280,20D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	2.246.562,99D
4	1.1.1.01	CAIXA	1.127.782,47D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	1.127.782,47D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.118.780,52D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	1.118.780,52D
12	1.1.2	CLIENTES	123.480,00D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	123.480,00D
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	123.480,00D
53	1.1.5	ESTOQUE	81.237,21D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	81.237,21D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	81.237,21D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	26.069,59D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	26.069,59D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.390,00D
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.390,00D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	29.910,91D
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.671,00D
526	1.2.4.03.002	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	10.239,91D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	7.231,32C
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.017,00C
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	2.223,82C
527	1.2.4.07.007	(-) DEPRECIACÕES COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	3.990,50C
149	2	PASSIVO	2.477.349,79C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	28.140,35C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.383,54C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	12.383,54C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	101,02C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	12.282,52C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	14.907,75C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	12.494,86C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.441,00C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5.053,86C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.412,89C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.426,54C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	986,35C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	849,06C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	849,06C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	849,06C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.449.209,44C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	108.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	108.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	108.000,00C
524	2.3.2	RESERVAS	2.341.209,44C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	2.341.209,44C
261	2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	2.341.209,44C

JOSE AKER
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 692.524.088-00

IRIO SCOLIMOSKI
Reg. nº CRC - PR sob o No. 022849/O-7
CPF: 426.989.289-72



Este o selo de
autenticidade de atos
afixado na última
folha do documento.

Empresa: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE
C.N.P.J.: 11.088.993/0001-11

Folha: 0032
Número livro: 0010

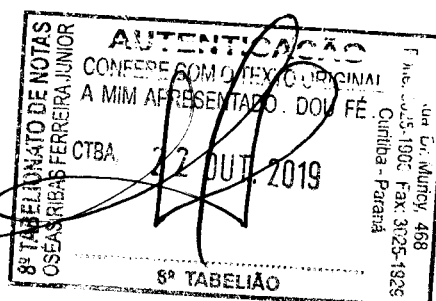
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.494.374,48	<u>1.494.374,48</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(43.202,50)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(126.426,05)	<u>(169.628,55)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.324.745,93</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(875.495,20)	<u>(875.495,20)</u>
LUCRO BRUTO		<u>449.250,73</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(323.440,98)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(90.050,65)	
PRÓ-LABORE	(69.504,00)	
13º SALÁRIO	(8.464,55)	
FÉRIAS	(9.670,25)	
FGTS	(10.897,71)	
TAXAS DIVERSAS	(601,19)	
ENERGIA ELÉTRICA	(3.012,03)	
TELEFONE	(1.258,54)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(505,63)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(16.476,43)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(4.256,59)	
DESPESAS LEGAIS	(906,33)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(11.448,00)	
MANUTENÇÃO E REPAROS	(4.273,77)	
FRETES E CARRETOS	(67.393,24)	
DESPESAS C/INFORMATICA	(719,21)	
MATERIAL DE USO/CONSUMO	(7.572,88)	
DESPESAS C/VIAGENS	(16.429,98)	<u>(323.440,98)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>125.809,75</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>125.809,75</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>125.809,75</u>

JOSE/AKER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 692.524.088-00

IRTO SCOLIMOSKI
Reg. no CAC - PR sob o No. 022849/0-7
CPF: 426.989.289-72

Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018

1- A Empresa TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, está estabelecida na Rua Almirante Barroso, nº 78, Bairro São Francisco, CEP: 80.510-240 - Curitiba/PR, o objeto social da sociedade é: Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças, conforme Contrato Social com Registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206518718 em 30/06/2009.

2 - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as praticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.255 de 2009 que aprovou a Interpretação técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de pequeno porte. Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis as empresas em geral, com observância no que for permitidas da convergência as Normas Internacionais de Contabilidade instituída pela Lei 11.638/2007 Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

3-As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: as receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

4- O capital social em 31 de dezembro de 2018 está representado pelo valor de R\$ 108.000,00

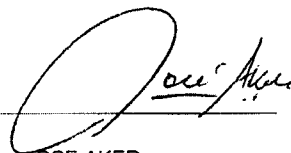
Sócio: Jose Aker, CPF: 692.524.088-00 - 90.000 quotas no valor de R\$. 90.000,00 (83,00%) participação.

Sócia: Juana Sara Stanger Ganz de Jitomirski, CPF 159.030.529-91 - 18.000 quotas no valor de R\$.18.000,00 (17,00%) participação

5- A empresa iniciou suas atividades no dia 30/06/2009 e seu contrato social está devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, conforme 1ª alteração contratual registrada na Jucepar sob o nº 20096696427 em 26/10/2009.

6- Seus direitos estão nas contas do ativo e suas obrigações estão nas contas do passivo: obrigações tributárias.

7-Sua forma de tributação é pelo Simples Nacional.

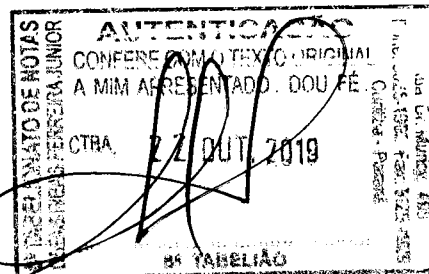


JOSE AKER
Sócio-administrador
CPF: 692.524.088-00
RG. 4.625.924-SSP/SP



IRIO SCOLIMOSKI
Técnico em Contabilidade
C.R.C.PR-022849/O-7
CPF: 426.989.289-72

Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 10 Folha: 37

Contém este livro 37 folhas numeradas do No. 1 ao 37 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE

Ramo: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 78

Complemento

Bairro: SAO FRANCISCO

Município: CURITIBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 11.088.993/0001-11

Inscrição Estadual.....: 90.492.689-28

Registro na junta.....: 41206518718 Data registro: 30/06/2009

Inscrição Municipal.....: 05721886

CURITIBA, 31/12/2018

JOSE AKER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 692.524.088-00

IRIO SEOLIMOSKI
Reg. no CRC - PR sob o No. 022849/O-7
CPF: 426.989.289-72





Tata Com de Equip para Saúde, Odonto-Médico Ltda ME
Departamento de Licitações
Rua Rua Pedro Gorski 179 – Campo Pequeno
Colombo /Paraná - CEP 83405-650
CNPJ: 11.088.993/0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28
Fone: (41) 3117-1062
email: otavio@otimizalicitacoes.com.br

071

DEMONSTRATIVO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONFORME ITEM APURADO DA SEGUINTE FORMULA – Referente Balanço
exercício 2018.

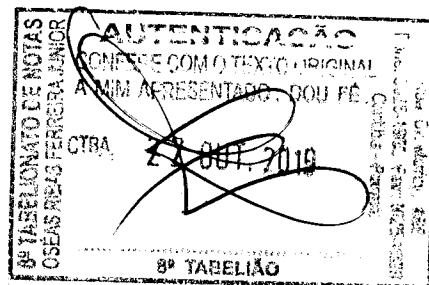
TATA COM DE EQUIPAMENTO PARA SAUDE ODONTO-MEDICO LTDA - ME
CNPJ 11.088.993/0001-11

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	=	2.451.280,20	
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGEVEL A LONGO PRAZO		28.140,35	= 87.109
LC = ATIVO CIRCULANTE		2.451.280,20	
PASSIVO CIRCULANTE	=	28.140,35	= 87.109
SG = ATIVO TOTAL		2.477.349,79	
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	=	28.140,35	= 88.03
IEG = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO		28.140,35	
ATIVO CIRCULANTE	=	2.477.349,79	= 0.011

Curitiba/Pr., 08 de julho de 2019

IRIO SCOLIMOSKI
TECNICO CONTABIL
CRC/ PR Nº 022849/O-7

JOSÉ AKER
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 4.625.924 SSP/SP
CPF: 692.524.088-00



Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento.



Tata Com de Equip para Saúde, Odonto-Médico Ltda ME
Departamento de Licitações
Rua Minas Gerais 220 - bloco A - Campo Pequeno
Colombo /Paraná - CEP 83405-650
CNPJ: 11.088.993/0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28
Fone: (41) 3117-1062
email: otavio@otimizalicitacoes.com.br

072

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME, CNPJ Nº 11.088.993/0001-11 com sede a Rua Almirante Barroso nº 78, Bairro São Francisco, Curitiba / Paraná, neste ato representado pelo Sr JOSÉ AKER, sócio administrador, brasileiro, empresário, divorciado, portador do CPF nº 692.524.088-00 e RG nº 4.625.924 SSP/SP, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Curitiba 30 de outubro de 2019



TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO
MÉDICO LTDA ME
JOSÉ AKER
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 4.625.924 SSP/SP
CPF: 692.524.088-00





Tata Com de Equip para Saúde, Odonto-Médico Ltda ME
Departamento de Licitações
Rua Minas Gerais 220 - bloco A - Campo Pequeno
Colombo /Paraná - CEP 83405-650
CNPJ: 11.088.993/0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28
Fone: (41) 3117-1062
email: otavio@otimizalicitacoes.com.br

075

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 38/2019

Prezado Senhor,

A empresa TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME, CNPJ Nº 11.088.993/0001-11 com sede a Rua Almirante Barroso nº 78, Bairro São Francisco, Curitiba / Paraná, neste ato representado pelo Sr JOSÉ AKER, sócio administrador, brasileiro, empresário, divorciado, portador do CPF nº 692.524.088-00 e RG nº 4.625.924 SSP/SP, abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Curitiba 30 de outubro de 2019



TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO
MÉDICO LTDA ME
JOSÉ AKER
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 4.625.924 SSP/SP
CPF: 692.524.088-00







Tata Com de Equip para Saúde, Odonto-Médico Ltda ME
Departamento de Licitações
Rua Minas Gerais 220 – bloco A – Campo Pequeno
Colombo /Paraná - CEP 83405-650
CNPJ: 11.088.993/0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28
Fone: (41) 3117-1062
email: otavio@otimizalicitacoes.com.br

07

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO Nº 38/2019 PROCESSO 148/2019 – TIPO PRESENCIAL

CARTA-PROPOSTA

Razão Social do Proponente: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME

CNPJ do Proponente: 11.088.993/0001-11 IE: 90492689-28

Endereço: Rua Almirante Barroso nº 78, Bairro São Francisco, Curitiba / Paraná

Banco do Brasil Nº da Agência: 9-4 Nº da Conta Corrente da Licitante: 52614-2

Nº do telefone 41 3117 1062 Nº de fax da empresa 41 3117 1062,

Endereço de e-mail da empresa _otavio@otimizalicitacoes.com.br

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Ata:

NOME: Jose Aker

CPF: 692.524.088-00 Endereço: Rua Paula Gomes 78 CEP: 80540240 - Cidade: curitiba UF:PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 38/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe

ITEM	DESCRIÇÃO (OBJETO)	UND	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	Marca
26	Fantasia casal mosquito da dengue para adulto, composta por uma fantasia de mosquito macho com macacão confeccionado em pele sintética em cor preta com listras que caracterizam o mosquito AEDES AEGYPTY, inclusive com cobertura de pés e mãos, com zíper nas costas, asas na cor prata com 38cm, com cabeça estruturada e arredondada com diâmetro aproximado de 34cm, com duas antenas de 18cm e tromba de aproximadamente 68cm, olhos esféricos de 16cm de diâmetro e de cor atrativa e pupilas pretas, devera a fantasia ser confeccionada de forma harmônica. Uma fantasia de mosquito fêmea com macacão confeccionado em pele sintética em cor preta com listras que caracterizam o mosquito AEDES AEGYPTY, também com uma saia listrada nas mesmas cores do macacão, inclusive com cobertura de pés e mãos, com zíper nas costas, asas na cor prata com 38cm, com cabeça estruturada e arredondada com diâmetro aproximado de 34cm, com duas antenas de 18cm e tromba de aproximadamente 68cm, olhos esféricos de 16cm de diâmetro e de cor atrativa e pupilas pretas, devera	und	1	R\$ 1.987,00	R\$ 1.987,00	Ze gotinha/casal mosquito



Tata Com de Equip para Saúde, Odonto-Médico Ltda ME
Departamento de Licitações
Rua Minas Gerais 220 - bloco A - Campo Pequeno
Colombo /Paraná - CEP 83405-650
CNPJ: 11.088.993/0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28
Fone: (41) 3117-1062
email: otavio@otimizalicitacoes.com.br

075

a fantasia ser confeccionada de forma harmônica. Acompanha CD-ROM com musicas para animar a campanha.				
---	--	--	--	--

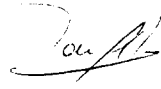
Total R\$1.987,00 (mil novecentos e oitenta e sete reais)

Preço Proposto Final: R\$ 1.987,00(mil novecentos e oitenta e sete reais)

O prazo de validade da presente proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O preço proposto encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Curitiba 30 de outubro de 2019



TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO
MÉDICO LTDA ME
JOSÉ AKER
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 4.625.924 SSP/SP
CPF: 692.524.088-00



Tata Com de Equip para Saúde, Odonto-Médico Ltda ME
Departamento de Licitações
Rua Minas Gerais 220 - bloco A - Campo Pequeno
Colombo /Paraná - CEP 83405-650
CNPJ: 11.088.993/0001-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90492689-28
Fone: (41) 3117-1062
email: otavio@otimizalicitacoes.com.br

076

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

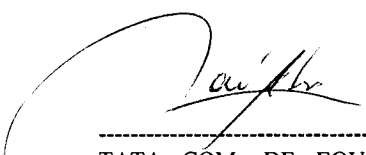
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 38/2019

Prezado Senhor,

A empresa TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME, CNPJ Nº 11.088.993/0001-11 com sede a Rua Almirante Barroso nº 78, Bairro São Francisco, Curitiba / Paraná, neste ato representado pelo Sr JOSÉ AKER, sócio administrador, brasileiro, empresário, divorciado, portador do CPF nº 692.524.088-00 e RG nº 4.625.924 SSP/SP abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Curitiba 30 de outubro de 2019


TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO
MÉDICO LTDA ME
JOSÉ AKER
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 4.625.924 SSP/SP
CPF: 692.524.088-00

KIT FANTASIAS

CASAL MOSQUITOS da DENGUE

DENGUE

O objetivo desta fantasia é estimular o envolvimento da comunidade em ações preventivas contra a dengue. A fantasia do mosquito da dengue tem como finalidade educar e ajudar a população no combate a dengue, na prevenção, nos sintomas e na cura da doença. É ótima para ser usada em eventos públicos.



R\$ 1.990,00
O KIT COMPLETO

Especificações do KIT:

As fantasias da dengue são compostas por: 1 fantasia de pele sintética na cor preta, cabeça estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34cm, duas antenas que medem 18cm cada e tromba de aproximadamente 68cm. Os olhos são compostos por esferas de 16cm de diâmetro em cor atrativa e pupilas na cor preta, o macacão é confeccionado em pele sintética em cor preta com zíper localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38cm. O macacão possui listras que caracterizam o mosquito Aedes Aegypti, 1 fantasia de pele sintética na cor preta, cabeça estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34cm, duas antenas que medem 18cm cada e tromba de aproximadamente 68cm. Os olhos são compostos por esferas de 16cm de diâmetro em cor atrativa e pupilas na cor preta, o macacão é confeccionado em pele sintética em cor preta com zíper localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38cm. O macacão possui listras que caracterizam o mosquito Aedes Aegypti fêmea, com uma saia listrada e um laço para a cabeça. Acompanha CD-ROM com músicas para animar a campanha.

contato@zegotinha.com.br ☎ 41 3052-8400 ☎ 41 98869-4172

ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS : WWW.ZEGOTINHA.COM.BR Plantão: (41) 99925-3900 / (41) 99611-8427 / (41) 99926-2678



☎ 41 3052-8400 ☎ 41 98869-4172 🌐 www.zegotinha.com.br
contato@zegotinha.com.br

07

d-express

UMA INFINIDADE DE MATERIAIS

EDUCATIVOS PARA UNIDADES DE SAÚDE

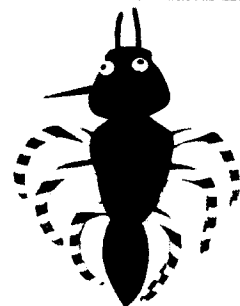
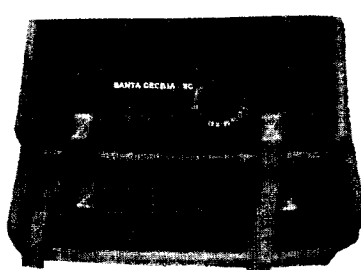
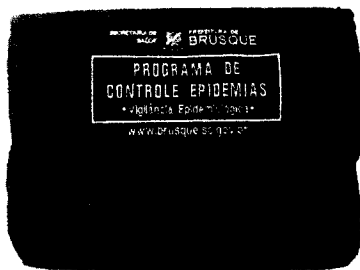
TUDO PARA AÇÕES DE VACINA E COMBATE AO MOSQUITO

Preços do catálogo não incluem frete. Preços sujeitos a alterações sem aviso prévio.



ATENÇÃO!
PARTICIPAMOS DE
PREGÕES E LICITAÇÕES.
CONSULTE-NOS!

AMPLA VARIEDADE DE BOLSAS PARA AGENTES DE SAÚDE!





Município de Manfrinópolis - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2019

078

Página: 1

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e materiais para

Lote: 0001		Item: 0001		Marca/Modelo:	Quantidade:	Vencedor
		Fantasia casal mosquito da dengue para adulto,			1,00	
Fornecedor	24359	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA				
Rodada		Valor				
Lance Inicial		1.987,00				
1		1.987,00				

Brandali M. Tobaldini

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro

Tiago Custin Nesi

TIAGO CUSTIN NESI
Membro

Jozinei dos Santos

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE,
ODONTO-MÉDICO LTDA ME
JOSÉ AKER



Município de Manfrinópolis - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 38/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 24352-1 TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, CNPJ: 11.033.563/0001-11 Telefone: (41)3117-1002 Status: Classificado									
Email: otavio@otimizacoes.com.br									
Representante: 24360-4 JOSÉ AKER									
Lote 001 - Lote 001									
003	6367 Fantasia casal mosquito da dengue para adulto.	UN	1,00	Classificado			1.987,00	1.987,00	*
VALOR TOTAL:							1.987,00		



Município de Manfrinópolis - 2019

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 38/2019

081

64.0150

Página:1

Produto	Status
Item 001: 6365 Microscópio, biológico binocular LED com aumento de 2000X,	DESERTO
Item 002: 6366 Lavadora, lava e seca, com cesto de aço inox com capacidade mínima	DESERTO

Qtde. itens desertos : 002

8

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.****Pregão Nº: 38 –2019.**

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e materiais para campanhas da Vigilância em Saúde de Manfrinópolis..

Aos **trinta dias de outubro de 2019**, as **09:00 (nove horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2881/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Participantes			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME	11.088.993/0001-11	60(dias)	30 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas seguintes propostas:

PROPONENTE: SEM PROPONENTE							
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total	SITUAÇÃO
1	6365	Microscópio, biológico binocular LED com aumento de 2000X, com cabeçote de livre articulação, inclinação de 30° e rotação de 360°, par de oculares de 10x e 20x, objetivas acromáticas de 4x, 10x, 40x, e 100x (para óleo de imersão), sistema de foco micro e macro, devera acompanhar, frasco de óleo de imersão, filtro de luz azul, jogo de objetivas 4x, 10x, 40x, e 100x, par de oculares, cabo de alimentação bivolt automático, manual de instruções em português. Com no mínimo 12 meses de garantia.	1,00	UN			DESERTO
PROPONENTE: SEM PROPONENTE							
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total	SITUAÇÃO
2	6366	Lavadora, lava e seca, com cesto de aço inox com capacidade mínima de 11 kg, lavagem silenciosa, centrifugação e secagem, com no mínimo 10 programas para diversos tipos de roupas, alimentação de energia 110v, como no mínimo 12 meses de garantia	1,00	UN			DESERTO
PROPONENTE: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME							
Item	Código	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço	Preço	



	do produto			máximo	máximo total		
3	6367	Fantasia casal mosquito da dengue para adulto, composta por uma fantasia de mosquito macho com macacão confeccionado em pele sintética em cor preta com listras que caracterizam o mosquito AEDES AEGYPTI, inclusive com cobertura de pés e mãos, com zíper nas costas, asas na cor prata com 38cm, com cabeça estruturada e arredondada com diâmetro aproximado de 34cm, com duas antenas de 18cm e tromba de aproximadamente 68cm, olhos esféricos de 16cm de diâmetro e de cor atrativa e pupilas pretas, devera a fantasia ser confeccionada de forma harmônica. Uma fantasia de mosquito fêmea com macacão confeccionado em pele sintética em cor preta com listras que caracterizam o mosquito AEDES AEGYPTI, também com uma saia listrada nas mesmas cores do macacão, inclusive com cobertura de pés e mãos, com zíper nas costas, asas na cor prata com 38cm, com cabeça estruturada e arredondada com diâmetro aproximado de 34cm, com duas antenas de 18cm e tromba de aproximadamente 68cm, olhos esféricos de 16cm de diâmetro e de cor atrativa e pupilas pretas, devera a fantasia ser confeccionada de forma harmônica. Acompanha CD-ROM com músicas para animar a campanha.	1,00	UN	1.987,00	1.987,00	ADQUIRIDO

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Não houve lances devido a ausência de representante da proponente classificada para o item 03 do lote 01 e nos demais itens não houve proponentes classificadas.

Dando continuidade ao certame foi conferido o envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação da proponente: **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos. Em análise a documentação de habilitação constatou-se que estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01- Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome da Proponente do certame.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-00 082

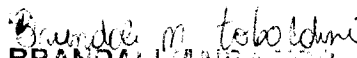
apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

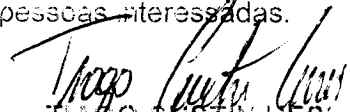
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	Fantasia casal mosquito da dengue para adulto, composta por uma fantasia de mosquito macho/ com macacão confeccionado em pele sintética em cor preta com listras que caracterizam o mosquito AEDES AEGYPTY, inclusive com cobertura de pés e mãos com zíper nas costas, asas na cor prata com 38cm, com calça estruturada e arredondada com diâmetro aproximado de 34cm, com duas antenas de 18cm e tromba de aproximadamente 38cm, olhos esféricos de 16cm de diâmetro e de cor branca e pupilas pretas, devera a fantasia ser confeccionada de forma harmônica. Uma fantasia de mosquito fêmea com macacão confeccionado em pele sintética em cor preta com listras que caracterizam o mosquito AEDES AEGYPTY, também com uma saia lãçada nas mesmas cores do macacão, inclusive com cobertura de pés e mãos com zíper nas costas, asas na cor prata com 33cm, com calça estruturada e arredondada com diâmetro aproximado de 34cm, com duas antenas de 18cm e tromba de aproximadamente 38cm, olhos esféricos de 16cm de diâmetro e de cor branca e pupilas pretas, devera a fantasia ser confeccionada de forma harmônica. Acompanha CD-ROM com músicas para animar a campanha.	Zé Gotinha Casal Mosquito	UN	1,00	1.987,00	1.987,00
TOTAL							1.987,00

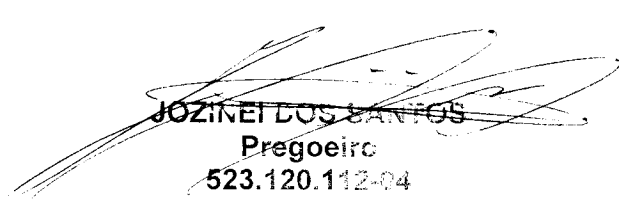
O prazo para a entrega dos materiais referente ao item 03 objeto da presente licitação será de 30 Dias, contados após a homologação e assinatura do contrato, quanto aos itens 01 e 02 do lote 01 os mesmos não obtiveram propostas sendo considerados desertos.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao departamento jurídico para emissão de parecer e posteriormente ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

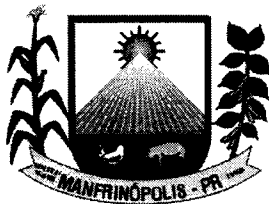
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 10:31, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


BRANDALI MAIRA TOCALDINI
Membro
081.855.575-88


TÍASO CUSTIN NESI
Membro
068.449.899-34


JOZEINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04

TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

086

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 038/2019
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a *posteriori*, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e materiais para campanhas da Vigilância em Saúde de Manfrinópolis**, caracterizado como serviço comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

086

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

087

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

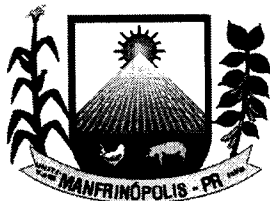
Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.”

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA – ME, CNPJ: 11.088.993/0001-11, pelo valor total de R\$ 1.987,00 (hum mil, novecentos e oitenta e sete reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS 088

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 038/2019 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 30 de outubro de 2019.

Amilton De Almeida
Procurador Jurídico
OAB/PR nº. 49.151

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Pregão N° 38/2019**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 38/2019 referente à **Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e materiais para campanhas da Vigilância em Saúde de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

SEM PROPONENTE					
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	SITUAÇÃO
1	6365	Microscópio, biológico binocular LED com aumento de 2000X, com cabeçote de livre articulação, inclinação de 30° e rotação de 360°, par de oculares de 10x e 20x, objetivas acromáticas de 4x, 10x, 40x, e 100x (para óleo de imersão), sistema de foco micro e macro, devera acompanhar, frasco de óleo de imersão, filtro de luz azul, jogo de objetivas 4x, 10x, 40x, e 100x, par de oculares, cabo de alimentação bivolt automático, manual de instruções em português. Com no mínimo 12 meses de garantia.	1,00	UN	DESERTO

SEM PROPONENTE					
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	
2	6366	Lavadora, lava e seca, com cesto de aço inox com capacidade mínima de 11 kg, lavagem silenciosa, centrifugação e secagem, com no mínimo 10 programas para diversos tipos de roupas, alimentação de energia 110v, como no mínimo 12 meses de garantia	1,00	UN	DESERTO

PROPONENTE: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME							
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total	
3	6367	Fantasia casal mosquito da dengue para adulto, composta por uma fantasia de mosquito macho com macacão confeccionado em pele sintética em cor preta com listras que caracterizam o mosquito AEDES AEGYPTY, inclusive com cobertura de pés e mãos, com zíper nas costas, asas na cor prata com 38cm, com cabeça estruturada e arredondada com diâmetro aproximado de 34cm, com duas antenas de 18cm e tromba de aproximadamente 68cm, olhos esféricos de 16cm de diâmetro e de cor atrativa e	1,00	UN	1.987,00	1.987,00	ADQUIRIDO



	pupilas pretas, devera a fantasia ser confeccionada de forma harmônica. Uma fantasia de mosquito fêmea com macacão confeccionado em pele sintética em cor preta com listras que caracterizam o mosquito AEDES AEGYPTY, também com uma saia listrada nas mesmas cores do macacão, inclusive com cobertura de pés e mãos, com zíper nas costas, asas na cor prata com 38cm, com cabeça estruturada e arredondada com diâmetro aproximado de 34cm, com duas antenas de 18cm e tromba de aproximadamente 68cm, olhos esféricos de 16cm de diâmetro e de cor atrativa e pupilas pretas, devera a fantasia ser confeccionada de forma harmônica. Acompanha CD-ROM com musicas para animar a campanha.					
--	--	--	--	--	--	--

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 38/2019 datada de 30/10/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/10/2019.

Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1622 Pág.: 6A
Data: 02 / 11 / 2019.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1877 Pág.: 236/237
Data: 01 / 11 / 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 156/2019
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: WAGNER L. BARELLA E CIA LTDA - ME
 Valor: 191.958,50 (cento e noventa e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
 Vigência: Início: 31/10/2019 Término: 30/10/2020
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2019
 Recursos: Dotação: 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (159) Saldo: 14.192,3
 Objeto: Chamamento Público visando o credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
 Flor da Serra do Sul, 31 de Outubro de 2019

Contrato Nº.: 152/2019
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: DANGRAF ARTES GRAFICAS LTDA
 Valor: 97.999,80 (noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
 Vigência: Início: 31/10/2019 Término: 30/10/2020
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2019
 Recursos: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (30), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (104), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (159), 2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (185), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (211), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (242)
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS DIVERSOS A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
 Flor da Serra do Sul, 31 de Outubro de 2019

Contrato Nº.: 153/2019
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: L. M. MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 Valor: 127.989,64 (cento e vinte e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
 Vigência: Início: 31/10/2019 Término: 30/04/2020
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2019
 Recursos: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (16), 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (19), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (26), 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (30), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (124), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (125)
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO EM MATERIAIS UTILIZADOS EM ANOS ANTERIORES PARA A ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA MUNICIPAL DE 2018.
 Flor da Serra do Sul, 31 de Outubro de 2019

Contrato Nº.: 154/2019
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: SOCIEDADE MEDICA GONZALEZ S/C LTDA
 Valor: 114.000,00 (cento e quatorze mil e reais)
 Vigência: Início: 31/10/2019 Término: 30/04/2020
 Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 24/2019
 Recursos: Dotação: 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (159)
 Objeto: Contrato Administrativo, em Caráter Temporário e Emergencial, para Prestação de Serviços Médicos junto as Unidades Básicas de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul.
 Flor da Serra do Sul, 31 de Outubro de 2019

Contrato Nº.: 155/2019
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA
 Valor: 183.708,00 (cento e oitenta e três mil setecentos e oito reais)
 Vigência: Início: 31/10/2019 Término: 30/10/2020
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2019
 Recursos: Dotação: 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (159) Saldo: 14.192,3
 Objeto: Chamamento Público visando o credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.
 Flor da Serra do Sul, 31 de Outubro de 2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2019 - Pregão nº 68/2019
OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VALOR: R\$ 2.062,50 - DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 38/2019						
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 288/2019 resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 38/2019 referente à Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e materiais para campanhas da Vigilância em Saúde de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:						
SEM PROPOSTANTE						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	SITUAÇÃO	
1	6365	Microscópio, biológico binocular LED com aumento de 2000X, com cabeçote de livre articulação, inclinação de 30° e rotação de 360°, par de oculares de 10x e 20x, objetivas acromáticas de 4x, 10x, 40x, e 100x (para óleo de imersão), sistema de foco micro e macro, devera acompanhar, frasco de óleo de imersão, filtro de luz azul, jogo de objetivas 4x, 10x, 40x, e 100x, par de oculares, cabo de alimentação bivolt automático, manual de instruções em português. Com no mínimo 12 meses de garantia.	1,00	UN	DESERTO	
SEM PROPOSTANTE						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	SITUAÇÃO	
2	6366	Lavadora, lava e seca, com cesto de aço inox com capacidade mínima de 11 kg, lavagem silenciosa, centrifugação e secagem, com no mínimo 10 programas para diversos tipos de roupas, alimentação de energia 110v, como no mínimo 12 meses de garantia.	1,00	UN	DESERTO	
PROPOSTANTE: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO-MEDICO LTDA ME						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
3	6367	Fantasia casual mosquito dengue para adulto, composta por uma fantasia de mosquito macho com macacão confeccionado em pele sintética em cor preta com listras que caracterizam o mosquito AEDES AEGYPTI, inclusive com cobertura de pés e mãos, com zíper nas costas, assas na cor preta com 38cm, com cabeça estruturada e arredondada com diâmetro aproximado de 34cm, com duas antenas de 18cm e tromba de aproximadamente 68cm, olhos esféricos de 16cm de diâmetro e de cor atrativa e pupilas pretas, devera a fantasia ser confeccionada de forma harmônica. Uma fantasia de mosquito terna com macacão confeccionado em pele sintética em cor preta com listras que caracterizam o mosquito AEDES AEGYPTI, também com uma saia listrada nas mesmas cores do macacão, inclusive com cobertura de pés e mãos, com zíper nas costas, assas na cor preta com 38cm, com cabeça estruturada e arredondada com diâmetro aproximado de 34cm, com duas antenas de 18cm e tromba de aproximadamente 68cm, olhos esféricos de 16cm de diâmetro e de cor atrativa e pupilas pretas, devera a fantasia ser confeccionada de forma harmônica. Acompanha CD-ROM com músicas para animar a campanha.	1,00	UN	1.987,00	1.987,00
ADQUIRIDO						
Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 38/2019 datada de 30/10/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 31/10/2019. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL						

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2018 - Pregão nº 78/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
VIGÊNCIA ATUAL: 30/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ALESSANDRO MARTINS MIGUEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 308/2018 - Pregão nº 78/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI ME
VIGÊNCIA ATUAL: 31/10/2020 - DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ANDERSON HUGO DOS SANTOS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309/2018 - Pregão nº 78/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 31/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GILBERTO ANTONIO HENZ - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2018 - Pregão nº 78/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFONIA NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 31/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2018 - Pregão nº 79/2018
OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 31/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ALADIR M P VANDRESEN - Representante Legal

PRCinfo
 VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMATICA
Tel. (46) 3565-1218
 RUA LUIZ PERONDI, 216 - FLOR DA SERRA DO SUL - PR

Poluição = Qualidade de VIDA
Cidade limpa, dever de todos
CAMPAÑA
 ribuna regional

9	CEBOLA CAIXA 1	KG	500,000	0,000	3,760	1.880,00
27	TOMATE EXTRA A (LONGA VIDA)	KG	1.500,000	0,000	5,620	8.430,00
Total Fornecedor:						10.310,00
VALENTIM UNDOVSKI						
2	ACELGA CABEÇA	UND	250,000	0,000	2,760	690,00
4	ALFACE CRESPA	UND	1.500,000	0,000	1,860	2.790,00
11	CEBOLINHA MAÇO	MAÇO	400,000	0,000	4,760	1.904,00
13	COUVE MANTEIGA 400 G	MAÇO	1.000,000	0,000	1,820	1.820,00
21	MORANGO	KG	500,000	0,000	13,330	6.665,00
26	SALSINHA MAÇO	MAÇO	400,000	0,000	7,930	3.172,00
Total Fornecedor:						17.041,00
VERONICA SENDERSKI BOSCH						
23	PÃO DE FORMA COM CASCA FATIADO COM 700 A 1.000 GRAMAS, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, GLÚTEN, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS, ESTEAROIL-2-LACTIL-LACTADO DE CÁLCIO, CONTENDO RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E LOTE, PRAZO DE VALIDADE E A INFORMAÇÃO CONTEM GLÚTEN. COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO POR ESTA SECRETARIA.	PCT	992,000	0,000	9,960	9.880,32
Total Fornecedor:						9.880,32
Total Geral:						244.792,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Programa de Alimentação Escolar	09.002.12.361.0003.2319.3.3.90.32.00	R\$ 150.800,00
Manut. do Programa de Alimentação Escolar	09.002.12.361.0003.2319.3.3.90.32.00	R\$ 44.757,50
Manut. do Programa de Alimentação Escolar	09.002.12.361.0003.2319.3.3.90.32.00	R\$ 67.300,00

Mandirituba, 31 de Outubro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:DC29A2DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 38-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 38/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 38/2019 referente à **Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e materiais para campanhas da Vigilância em Saúde de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

SEM PROPONENTE						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	SITUAÇÃO	
1	6365	Microscópio, biológico binocular LED com aumento de 2000X, com cabeçote de livre articulação, inclinação de 30° e rotação de 360°. par de oculares de 10x e 20x, objetivas acromáticas de 4x, 10x, 40x, e 100x (para óleo de imersão), sistema de foco micro e macro, devesa acompanhar, frasco de óleo de imersão, filtro de luz azul, jogo de objetivas 4x, 10x, 40x, e 100x, par de oculares, cabo de alimentação bivolt automático, manual de instruções em português. Com no mínimo 12 meses de garantia.	1,00	UN	DESERTO	
SEM PROPONENTE						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid		
2	6366	Lavadora, lava e seca, com cesto de aço inox com capacidade mínima de 11 kg, lavagem silenciosa, centrifugação e secagem, com no mínimo 10 programas para diversos tipos de roupas, alimentação de energia 110v, como no mínimo 12 meses de garantia	1,00	UN	DESERTO	

PROponente: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME							
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total	
3	6367	Fantasia casal mosquito da dengue para adulto, composta por uma fantasia de mosquito macho com macacão confeccionado em pele sintética em cor preta com listras que caracterizam o mosquito AEDES AEGYPTY, inclusive com cobertura de pés e mãos, com zíper nas costas, asas na cor prata com 38cm, com cabeça estruturada e arredondada com diâmetro aproximado de 34cm, com duas antenas de 18cm e tromba de aproximadamente 68cm, olhos esféricos de 16cm de diâmetro e de cor atrativa e pupilas pretas, devesa a fantasia ser confeccionada de forma harmônica. Uma fantasia de mosquito fêmea com macacão confeccionado em pele sintética em cor preta com listras que caracterizam o mosquito AEDES AEGYPTY, também com uma saia listrada nas mesmas cores do macacão, inclusive com cobertura de pés e mãos, com zíper nas costas, asas na cor prata com 38cm, com cabeça estruturada e arredondada com diâmetro aproximado de 34cm, com duas antenas de 18cm e tromba de aproximadamente 68cm, olhos esféricos de 16cm de diâmetro e de cor atrativa e pupilas pretas, devesa a fantasia ser confeccionada de forma harmônica. Acompanha CD-ROM com musicas para animar a campanha.	1,00	UN	1.987,00	1.987,00	ADQUIRIDO

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 38/2019 datada de 30/10/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/10/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6FF8FE57

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0694/2019 - 31.10.2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2019, no valor de **R\$ 820.300,00 (oitocentos e vinte mil e trezentos reais)**, destinados as especificações a seguir:

02	EXECUTIVO MUNICIPAL			
02001	EXECUTIVO MUNICIPAL			
04.122.0401.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
120	3390140000	Diárias – Pessoal Civil	00000	3.000,00
150	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	3.000,00

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
04002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2019	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar			
1020	3390300000	Material de Consumo	00103	70.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2033	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
1710	3390140000	Diárias – Pessoal Civil	00000	3.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2035	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			
1820	3390300000	Material de Consumo	00934	40.000,00
1870	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00934	20.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2037	Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiência, Entidades de Classes e Comunitárias			
1970	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00934	15.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
09002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.2001.2050	Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura			
2890	3390300000	Material de Consumo	00000	25.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10002	DIVISÃO DE SAÚDE			
10.301.1001.2056	Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade – PMAQ			
3190	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00494	10.000,00
3200	3190130000	Obrigações Patronais	00494	2.300,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10002	DIVISÃO DE SAÚDE			
10.301.1001.2059	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários – PACS			
3370	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00494	100.000,00
3390	3190130000	Obrigações Patronais	00494	18.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10002	DIVISÃO DE SAÚDE			
10.301.1001.2060	Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas			
3400	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00303	168.000,00
3432	3390300000	Material de Consumo	00494	90.000,00
3450	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	00303	3.000,00
3485	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00494	250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total das contas abaixo discriminadas:

ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03004	DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO E TESOUREARIA			
04.123.0401.2013	Manutenção das Atividades do Departamento de Supervisão e Tesouraria			
740	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
04002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2020	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
1150	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00103	45.000,00
1170	3190130000	Obrigações Patronais	00103	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

034

Contrato de aquisição de materiais nº 68/2019, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.088.993/0001-11**, Com sede à Rua Almirante Barroso, 78 - CEP: 80510240 - BAIRRO: São Francisco, Curitiba/PR, Neste ato representado pelo Sr JOSÉ AKER, Portador da Cédula de Identidade nº 4.625.924 e do CPF nº 692.524.088-00, Residente e domiciliado na cidade de Rua Paula Gomes, 408 - CEP: 85510070 - BAIRRO: São Francisco, A seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e materiais para campanhas da Vigilância em Saúde de Manfrinópolis**, fornecido pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 38 /2019.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 3 01		6367	Fantasia casal mosquito da dengue para adulto, composta por uma fantasia de mosquito macho com macacão confeccionado em pele sintética em cor preta com listras que caracterizam o mosquito AEDES AEGYPTY, inclusive com cobertura de pés e mãos, com zíper nas costas, asas na cor prata com 38cm, com cabeça estruturada e arredondada com diâmetro aproximado de 34cm, com duas antenas de 18cm e tromba de aproximadamente 68cm, olhos esféricos de 16cm de diâmetro e de cor atrativa e pupilas pretas, devera a fantasia ser confeccionada de forma harmônica. Uma fantasia de mosquito fêmea com macacão confeccionado em pele sintética em cor preta com listras que caracterizam o mosquito AEDES AEGYPTY, também com uma saia listrada nas mesmas cores do macacão, inclusive com cobertura de pés e mãos, com zíper nas costas, asas na cor prata com 38cm, com cabeça estruturada e arredondada com diâmetro aproximado de 34cm, com duas antenas de 18cm e tromba de aproximadamente 68cm, olhos esféricos de 16cm de diâmetro e de cor atrativa e pupilas pretas, devera a fantasia ser confeccionada de forma harmônica. Acompanha CD-ROM com musicas para		UN	1,00	1.987,00	1.987,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

095

		animar a campanha.					
TOTAL							1.987,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 38/2019 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3573	10.003.10.304.1001.2063	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.987,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em 30 dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 31/10/2019 à 30/10/2020 de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

036

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à



CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro



A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

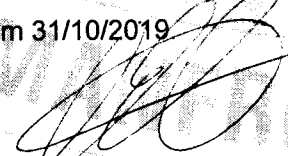
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

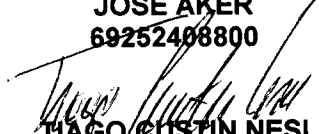
Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 31/10/2019


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME
JOSÉ AKER
69252408800

THIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

059

Contrato de aquisição de materiais nº 68/2019, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.088.993/0001-11, Com sede à Rua Almirante Barroso, 78 - CEP: 80510240 - BAIRRO: São Francisco, Curitiba/PR, Neste ato representado pelo Sr JOSÉ AKER, Portador da Cédula de Identidade nº 4.625.924 e do CPF nº 692.524.088-00, Residente e domiciliado na cidade de Rua Paula Gomes, 408 - CEP: 85510070 - BAIRRO: São Francisco, A seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e materiais para campanhas da Vigilância em Saúde de Manfrinópolis**, fornecido pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 38 /2019.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 3 01		6367	Fantasia casal mosquito da dengue para adulto, composta por uma fantasia de mosquito macho com macacão confeccionado em pele sintética em cor preta com listras que caracterizam o mosquito AEDES AEGYPTY, inclusive com cobertura de pés e mãos, com zíper nas costas, asas na cor prata com 38cm, com cabeça estruturada e arredondada com diâmetro aproximado de 34cm, com duas antenas de 18cm e tromba de aproximadamente 68cm, olhos esféricos de 16cm de diâmetro e de cor atrativa e pupilas pretas, devera a fantasia ser confeccionada de forma harmônica. Uma fantasia de mosquito fêmea com macacão confeccionado em pele sintética em cor preta com listras que caracterizam o mosquito AEDES AEGYPTY, também com uma saia listrada nas mesmas cores do macacão, inclusive com cobertura de pés e mãos, com zíper nas costas, asas na cor prata com 38cm, com cabeça estruturada e arredondada com diâmetro aproximado de 34cm, com duas antenas de 18cm e tromba de aproximadamente 68cm, olhos esféricos de 16cm de diâmetro e de cor atrativa e pupilas pretas, devera a fantasia ser confeccionada de forma harmônica. Acompanha CD-ROM com musicas para		UN	1,00	1.987,00	1.987,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

100

		animar a campanha.					
TOTAL							1.987,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 38/2019 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3573	10.003.10.304.1001.2063	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.987,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em 30 dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 31/10/2019 à 30/10/2020 de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA



A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- c) **Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à



CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro



A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 31/10/2019.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

Brandali M. Tobaldini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha

TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME
JOSÉ AKER
69252408800

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 68 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e materiais para campanhas da Vigilância em Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 38/2019.

CONTRATADO: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME. CNPJ: 11.088.993/0001-11

VALOR CONTRATADO: 1.987,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/10/2019.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional Edição nº <u>1622</u> Pág.: <u>4A</u> Data: <u>02</u> / <u>11</u> / 2019.	PUBLICADO NO DIOM/PR Edição nº <u>1877</u> Pág.: <u>9B</u> Data: <u>01</u> / <u>11</u> / 2019.
--	--

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL CNPJ: 96.589.271/0001-30 Rua João Anísio, 115 - Fone (46) 3665-1132 C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2019 - IL Processo Administrativo: 46-88/2019 Processo de Licitação: 5/2019-IL Data do Processo: 19/09/2019	
Folha: 1/1			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) Prefeita Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:			
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.:	79/2019		
b) Licitação Nr.:	5/2019-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	31/10/2019		
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0		
f) Objeto da Licitação:	Chamamento Público visando o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede básica de saúde do Município.		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:			
	Qtd de Itens	Medida Descritiva (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
004378 LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA	119	0,0000	183.708,00
001918 WAGNER L. BARELLA E CIA LTDA - ME	127	0,0000	191.958,50
	246		375.666,50
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s) Dotação(ões): 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 (159) Saldo 14.192,30			
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal			

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL CNPJ: 96.589.271/0001-30 Rua João Anísio, 115 - Fone (46) 3665-1132 C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 49/2019 - PR Processo Administrativo: 87/2019 Processo de Licitação: 49/2019-PR Data do Processo: 09/10/2019	
Folha: 1/1			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) Prefeita Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:			
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.:	82/2019		
b) Licitação Nr.:	49/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	31/10/2019		
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0		
f) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM MATERIAIS UTILIZADOS EM ANOS ANTERIORES PARA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA MUNICIPAL DE 2018.		
g) Fornecedores e Itens Vencedores			
	Qtd de Itens	Medida Descritiva (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
Lote 1 - 001914 - L M MATERIAIS ELETRICOS LTDA	64	0,0000	127.999,94
	64		127.999,94
	64		127.999,94
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s) Dotação(ões): 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (18); 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (19); 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (26); 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (30); 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (124); 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (125)			
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal			

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL CNPJ: 96.589.271/0001-30 Rua João Anísio, 115 - Fone (46) 3665-1132 C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 48/2019 - PR Processo Administrativo: 46-88/2019 Processo de Licitação: 5/2019-IL Data do Processo: 23/09/2019	
Folha: 1/1			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) Prefeita Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:			
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.:	81/2019		
b) Licitação Nr.:	48/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	31/10/2019		
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0		
f) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS DIVERSOS A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:			
	Qtd de Itens	Medida Descritiva (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
Lote 1 - 000369 - DANGRAF ARTES GRAFICAS LTDA	43	0,0000	38.652,90
Lote 2 - 000369 - DANGRAF ARTES GRAFICAS LTDA	10	0,0000	15.082,90
Lote 3 - 000369 - DANGRAF ARTES GRAFICAS LTDA	25	0,0000	40.565,10
Lote 4 - 000369 - DANGRAF ARTES GRAFICAS LTDA	6	0,0000	3.702,00
	84		97.999,90
	84		97.999,90
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s) Dotação(ões): 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (30); 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (104); 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (159); 2.023.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (185); 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (211); 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (242)			
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal			

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 44/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES. O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 05/2019, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, a seguinte empresa:									
ANTONIO VILMAR MIRANDA (RUBI L. E. RISTAU RANIERI MIRANDA)									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	3	REFeição tipo MARMITEIX MÍDIA - Refeição tipo MARMITEIX MÍDIA - Acordada usada em embalagem descartável de isopor com tampa, pesando no mínimo 800 (oitocentos) gramas. Contendo: arroz e feijão, um tipo de legume refogado, carne em molho (frango ou bovina) ao ponto, carne assada ou grelhada (frango, bovina ou suína) ao ponto, um tipo de batata, 1 (um) refrigerante lata de 350 ml. Retirada entrega da marmita a partir das 11:00. Em caso de pedidos grandes, a administração avisará o fornecedor com antecedência.	Itol	Miranda	UND	600,00	18,70	14.960,00	
1	4	Lanche tipo misto quente. 1 lanche tipo misto quente, contendo 2 fatias de pão, queijo, presunto, maionese, acompanhado de água mineral de 500 ml ou refrigerante de 350 ml ou um suco de 300 ml.	Itol	Miranda	UND	350,00	14,80	5.180,00	
1	5	Lanche tipo X-salada. Lanche tipo X-salada, contendo 2 fatias de pão, maionese, queijo, hambúrguer, alface, tomate, ovo frito, acompanhado de uma água mineral de 500 ml ou um refrigerante de 350 ml ou um suco de 300 ml.	Itol	Miranda	UND	350,00	18,80	6.580,00	
1	6	Lanche natural. Lanche natural, contendo 2 fatias de pão integral, maionese, frango desfiado, alface, tomate, pepino, acompanhado de uma água mineral 500ml ou um suco natural 300ml.	Itol	Miranda	UND	250,00	14,40	3.600,00	
TOTAL								30.320,00	
VITÓRIA MORISCO									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Refeição Self Service - livre de pagamento. Refeição Self Service - livre de pagamento, a ser servida no sistema de buffet no endereço da apresentante, contendo no mínimo 05 tipos de salada, 05 pratos quentes, carne tipo bife de gado ou frango, chapa, acompanhado de uma água mineral de 500 ml ou um refrigerante de 350 ml ou um suco de 300 ml.	CHURRASCARIA IRMAOS MORISCO		UND	500,00	24,80	12.400,00	
1	2	Refeição tipo rodizio. Refeição tipo rodizio, carnes e buffet livre, acompanhado de uma água mineral de 500 ml ou um refrigerante de 350 ml ou um suco de 300 ml.	CHURRASCARIA IRMAOS MORISCO		UND	300,00	34,90	10.470,00	
TOTAL								22.870,00	
Pranchita, 01 de outubro de 2019. ANTONIO JOEL FADILHA - Pregoeiro									

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09 CONTRATADA: SOCIEDADE ESPORTIVA L. RECREATIVA PRANCHITA - CNPJ Nº 77.409.282/0001-00 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CAMPO DE FUTEBOL) ORÇAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 23/2018 OBJETO DO ADITIVO: Promover o prazo e aditar o valor do contrato administrativo VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 16.10.2019 até 15.10.2020. VALOR DO ADITIVO: R\$ 16.540,80 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos). O valor para este aditivo está despendido da seguinte dotação orçamentária:									
Exercício da despesa	Conta despesa	da funcional programática	Fonte recurso	de natureza da despesa	Grupo da fonte				
2019	1061	04.001.04.123.0050.2008	600	3.3.90.39.00.00	Do Exercício				
Pranchita, 16 de outubro de 2019. FLORENTE L. LANGE - Prefeito Municipal									

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.	
CONTRATO Nº 68 de 2019. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e materiais para campanhas da Vigilância em Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 38/2019.	
CONTRATADO: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME. CNPJ: 11.088.993/0001-11 VALOR CONTRATADO: 1.987,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais). DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 31/10/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal	

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2019 Pregão nº 68/2019	
OBJETO: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: FACILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME; VALOR: R\$ 982,50 DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI - Representante Legal	

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:337D5441

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 573/2019

Súmula: “*Declara as unidades escolares municipais e CMEIs mantidos pelo Município de Mandirituba.*”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, bem como nos termos do Memorando nº 383/2019:

DECRETA

Art. 1º Fica declarado o Município de Mandirituba mantenedor das unidades escolares municipais e CMEIs:

I - Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio - Código INEP n.º 41135458 - Estrada Municipal Leonardo Muchaki, Espigão das Antas, Mandirituba - PR, Cep n.º 83800-000;

II - Escola Municipal Bom Jesus - Código INEP n.º 41135164 - Rua Da Liberdade, n.º 423 - Centro, Mandirituba - PR - Cep n.º 83800-000;

III - Escola Municipal Alice Machado Ferreira - Código INEP n.º 41135091- Rua Antonio Gregório Barbosa, Av. Paraná, n.º 365 - Lagoinha, Mandirituba - PR, Cep n.º 83800-000;

IV - CMEI Caminho da Esperança - Código INEP n.º 41374762 - Rua Avenida Paraná, n.º 2218, Lagoinha - Mandirituba - PR, Cep n.º 83800-000;

V - CMEI Construindo o Saber - Código INEP n.º 41374770 - Rua José Augusto Palú, n.º 262 - Vila Queimados, Mandirituba - PR, Cep n.º 83800-000;

VI - CMEI Padre João Palko - Código INEP n.º 41374754 - Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 728, Vila Brasília, Mandirituba - PR, Cep n.º 83800-000;

VII - CMEI Primeiros Passos - Código INEP n.º 41374789 - Rua Francisco de Assis Pereira Magalhães, n.º 61, Areia Branca dos Assis, Mandirituba - PR, Cep n.º 83800-000;

VIII - CMEI Affonso Braz dos Santos - Código INEP n.º 41158041 - Rua André Ferreira da Rocha, n.º 197, Conjunto Habitacional Barcelona, Mandirituba - PR, Cep n.º 83800-000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 31 de outubro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:0A8D115A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL N.º 067/2019

O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação (Pregão), designada pela Portaria nº205/2019, com a devida autorização expedida pelo Sr. Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal, e em conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº067/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REGIME INTEGRAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA MENTAL E DISTÚRBO PSÍQUICOS** será modificado nos termos abaixo:

Onde se lê:

9.4. Letra (F) **Indicação do pessoal técnico** adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se

responsabilizará pelos trabalhos, sendo no mínimo 01 (um) médico psiquiatra; 01 (um) psicólogo; 01 (um) nutricionista; 01 (um) enfermeiro; e 01 (um) educador(a) físico(a) ou fisioterapeuta; da seguinte forma:

Leia se:

9.4. Letra (F) **Indicação do pessoal técnico** adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, sendo no mínimo 01 (um) médico psiquiatra; 01 (um) psicólogo; 01 (um) nutricionista; 01 (um) enfermeiro e/ou Técnico de Enfermagem; e 01 (um) educador(a) físico(a) ou fisioterapeuta; da seguinte forma:

A abertura da sessão será prorrogada para o dia 14 de novembro de 2019 às 09h00.

As demais cláusulas/itens do edital permanecem inalteradas.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F3508888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 68-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N.º 68 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e materiais para campanhas da Vigilância em Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 38/2019.

CONTRATADO: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME. CNPJ: 11.088.993/0001-11

VALOR CONTRATADO: 1.987,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais).

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/10/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:35FD3EF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 361/2019

Decreto n.º 361/19

Súmula : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1675/18, de 11/12/2018,



Município de Manfrinópolis - PR

CNPJ: 01614343000109 IE:
Endereço: Rua Encantado, 11 CEP: 85628000 Cidade: Manfrinópolis
Fone: 4635621001 Fax: 4635621001

Requisição de compra por lote

Requisição	Licitação					
Número	Processo	Pregão	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
1453		38/2019	148/2019	31/10/2019	31/10/2019	1

Contrato/Aditivo

Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Sequência: 1307 - 68-1/2019		31/10/2019	30/10/2020		31/10/2019	29/11/2019	

Fiscal do contrato

ANTONIO VALDUIR SERAFINI

Solicitante

Código	Nome	Fornecedor
22001	JOSE ALVADIR DE OLIVEIRA	24359-1 TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Tel: (41)3117-1062 E-Mail: otavio@otimizalicacoes.com.br

Local

Código	Nome	Tipo do empenho
40100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Ordinário

Órgão

Código	Nome	Pagamento
10	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	Forma

até 30 dias após emissão de notas fiscais

Entrega

Local	Prazo
conforme solicitação	30 Dias

Lote

001 Lote 001

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
6367 Fantasia casai mosquito da dengue para adulto, composta por uma fantasia de mosquito macho com macacão confeccionado em pele sintética em cor preta com listras que caracterizam o mosquito AEDES AEGYPTI, inclusive com cobertura de pés e mãos, com zíper nas costas, asas na cor prata com 38cm, com cabeça estruturada e arredondada com diâmetro aproximado de 34cm, com duas antenas de 18cm e tromba de aproximadamente 68cm, olhos esféricos de 16cm de diâmetro e de cor atrativa e pupilas pretas, devera a fantasia ser confeccionada de forma harmônica. Uma fantasia de mosquito fêmea com macacão confeccionado em pele sintética em cor preta com listras que caracterizam o mosquito AEDES AEGYPTI, também com uma saia listrada nas mesmas cores do macacão, inclusive com cobertura de pés e mãos, com zíper nas costas, asas na cor prata com 38cm, com cabeça estruturada e arredondada com diâmetro aproximado de 34cm, com duas antenas de 18cm e tromba de aproximadamente 68cm, olhos esféricos de 16cm de diâmetro e de cor atrativa e pupilas pretas, devera a fantasia ser confeccionada de forma harmônica. Acompanha CD-ROM com musicas para animar a campanha.	UN	1,00	1.987,00	1.987,00

Solicitação: 80/2019 Processo: 147/2019 Conta/Fonte/GF: 03573/00333/E Item: 003 Marca:

TOTAL 1.987,00

TOTAL GERAL 1.987,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

10.003.10.304.1001.2063	1.987,00
Cod 03573 Fonte 00333 G.Fonte: E	1.987,00

01.614.343/0001-097
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Estado do Paraná
Rua Encantado, nº 11 - Centro
CEP 85.628-000 - Manfrinópolis-PR



Memorando

Licitação Pregão nº 38/2019

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 38/2019 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 108 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.



Leticia Kloc de Camargo